
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
SEI N.º 24.0.000003093-3

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização (0018792, 0026610);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (0075922, 0075924);
- 3) Termo de Referência (0171700);
- 4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços (0172585);
- 5) Indicação orçamentária (0173241, 0173250);
- 6) Parecer Jurídico (0136043);
- 7) Decisão de mérito (0177661);
- 8) Termo de Dispensa (0177693).

1) Solicitação de contratação, justificativa e autorização

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 012/2024/DRT/TI

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NOME DA(O) SOLICITANTE: Fabio Alessandro Guerra

MATRÍCULA:351178/1

EMAIL: fabio.guerra@defensoria.pr.def.br e alvaro.mateus@defensoria.pr.def.br

TELEFONE(S): (41) 3313-7375

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

A Defensoria Pública do Paraná enfrenta desafios crescentes em atender de forma eficiente e eficaz a demanda jurídica da população, em especial em um contexto de recursos limitados e necessidade de agilidade na tomada de decisões. A crescente complexidade das situações atendidas exige soluções tecnológicas que possam organizar, analisar e priorizar grandes volumes de informações jurídicas e administrativas.

Nesse contexto, a utilização de metodologias avançadas de **inteligência artificial (IA)**, em especial modelos de linguagem de grande porte (**LLMs, do inglês Large Language Models**), tem se mostrado essencial para otimizar processos, reduzir o tempo de resposta e elevar a qualidade dos serviços prestados. Esses modelos, como os disponibilizados pela plataforma contratada, oferecem capacidades avançadas de processamento de linguagem natural, permitindo compreender, gerar e estruturar informações textuais com alto grau de precisão e contexto. A plataforma também facilita a integração das funcionalidades do modelo em aplicações específicas, possibilitando à Defensoria desenvolver soluções personalizadas de maneira ágil e eficiente.

No entanto, a Defensoria Pública carece de uma estrutura integrada e especializada para o desenvolvimento e aplicação dessas tecnologias. A demanda específica envolve a **contratação de uma API avançada**, que utiliza um modelo de linguagem de grande porte, para o desenvolvimento de metodologias personalizadas de IA que atendam às seguintes necessidades:

1. **Automatização de Processos:** Desenvolver soluções baseadas em LLMs que identifiquem padrões em documentos jurídicos e administrativos, promovendo a otimização e eficiência nos fluxos de trabalho internos.
2. **Transcrição de Audiências:** Utilizar tecnologias avançadas de reconhecimento de voz integradas a LLMs para realizar transcrições automáticas de audiências, garantindo maior rapidez e precisão na elaboração de atas e registros oficiais.
3. **Assistência Virtual Avançada:** Criar assistentes digitais inteligentes, alimentados por LLMs, para aprimorar a interação com os cidadãos, oferecendo suporte mais rápido, acessível e personalizado.
4. **Análise do Data Lake:** Aplicar LLMs para explorar o repositório de dados da Defensoria Pública, identificando insights, tendências e padrões, potencializando a gestão de informações estratégicas.
5. **Geração de Relatórios:** Automatizar a elaboração de relatórios e pareceres jurídicos utilizando LLMs para assegurar maior qualidade, consistência e agilidade na produção de documentos.
6. **Integração de Dados:** Consolidar e processar informações provenientes de diversas fontes internas, utilizando LLMs para promover análises aprofundadas e embasar decisões estratégicas de maneira mais eficiente.

A incorporação das tecnologias descritas, incluindo modelos de linguagem de grande porte (LLMs), ferramentas de reconhecimento de voz e metodologias avançadas de inteligência artificial, permitirá uma transformação digital significativa na Defensoria Pública do Paraná. Com essas inovações, a instituição se posicionará na vanguarda do uso de IA no setor jurídico, otimizando processos, aprimorando a interação com os cidadãos, explorando dados estratégicos de maneira inteligente e automatizando tarefas críticas. O impacto direto será refletido na qualidade,

agilidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade, consolidando um modelo de gestão pública mais moderno, acessível e eficaz.

3. MOTIVAÇÃO

A Defensoria Pública do Paraná tem como missão garantir o acesso à justiça e prestar assistência jurídica de qualidade à população em situação de vulnerabilidade. Contudo, os desafios relacionados ao aumento da demanda, à complexidade dos casos e aos recursos limitados exigem uma transformação digital que permita à instituição atender de maneira mais eficiente, moderna e acessível. Nesse sentido, a adoção de tecnologias avançadas, como inteligência artificial (IA), robotização e infraestrutura tecnológica segura, é essencial para alcançar esses objetivos. O uso de uma plataforma especializada será um diferencial estratégico, permitindo o desenvolvimento e a integração de soluções personalizadas que atendam às necessidades específicas da instituição. A seguir, apresentamos os pilares que fundamentam essa motivação:

Pilar 1: SERVIÇOS PARA O CIDADÃO

O uso de inteligência artificial no atendimento ao público visa proporcionar uma experiência mais ágil e acessível para os cidadãos. Ferramentas como chatbots avançados, baseados em modelos de linguagem de grande porte (LLMs), desenvolvidos e integrados por meio da plataforma contratada, permitirão a resolução de dúvidas e o acompanhamento processual de forma personalizada, 24 horas por dia. Essas tecnologias reduzirão o tempo de espera e ampliarão o alcance do atendimento, garantindo que mais pessoas possam usufruir dos serviços da Defensoria Pública com eficiência e qualidade.

Pilar 2: GESTÃO E AUTOMAÇÃO DO TRABALHO

A implementação de soluções de IA transformará a gestão do trabalho na Defensoria, eliminando tarefas repetitivas e otimizando o uso do tempo das equipes. A IA, desenvolvida com o suporte da plataforma contratada, será utilizada para identificar padrões em documentos jurídicos e administrativos, automatizar transcrições de audiências e gerar relatórios detalhados. Isso permitirá que os profissionais concentrem seus esforços nas atividades de maior valor agregado. Essa automação resultará em maior produtividade e eficácia na execução das demandas internas.

Pilar 3: PROCESSOS INTERNOS

A modernização dos processos internos será apoiada por IA e robotização inteligente, promovendo maior integração entre diferentes áreas e dados da instituição. A análise automatizada do Data Lake da Defensoria, potencializada pelas ferramentas da plataforma contratada, permitirá identificar insights estratégicos, enquanto soluções de robotização inteligente otimizarão fluxos de trabalho complexos. Essas melhorias garantirão que a instituição tome decisões mais embasadas e alinhadas às suas metas e prioridades.

Pilar 4: EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

Uma infraestrutura tecnológica robusta e segura é a base para o sucesso de qualquer transformação digital. A utilização da infraestrutura fornecida pela empresa contratada, em contrato mediado pela CELEPAR, assegura que os dados utilizados pela IA não sejam compartilhados com o grid global, mantendo a confidencialidade e a conformidade com a LGPD. A plataforma contratada oferece um ambiente seguro e eficiente para o desenvolvimento e integração de soluções de IA personalizadas, reforçando a estabilidade e a confiabilidade do ecossistema tecnológico da Defensoria.

A motivação para a contratação da IA, por meio da plataforma contratada, e a implementação de metodologias personalizadas de IA é impulsionada pela necessidade de transformar a Defensoria Pública do Paraná em um modelo de excelência no uso de tecnologia no setor jurídico. Ao fortalecer os serviços para o cidadão, otimizar a gestão do trabalho, modernizar os processos internos e garantir uma infraestrutura segura, a instituição estará

preparada para enfrentar os desafios atuais e futuros, promovendo um serviço público mais eficiente, acessível e inovador.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação das soluções propostas com o uso de uma API avançada de inteligência artificial (IA) e de uma plataforma especializada trará resultados significativos em diversas áreas da Defensoria Pública do Paraná, promovendo uma transformação digital que eleva a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Melhoria no Atendimento ao Cidadão

- Redução no tempo de espera para atendimento e resolução de dúvidas por meio de chatbots avançados e assistentes virtuais inteligentes, operando 24 horas por dia.
- Aumento no alcance dos serviços, possibilitando atender um maior número de cidadãos de forma personalizada e eficiente.
- Maior satisfação da população assistida, com serviços mais acessíveis e ágeis.

2. Otimização da Gestão e Automação do Trabalho

- Eliminação de tarefas repetitivas e redução de carga administrativa por meio da automatização de fluxos de trabalho.
- Geração automática de relatórios e transcrição de audiências com maior rapidez e precisão, permitindo que as equipes jurídicas se concentrem em atividades de maior valor estratégico.
- Aumento da produtividade e eficiência nas demandas internas, reduzindo gargalos operacionais.

3. Modernização e Integração dos Processos Internos

- Melhoria na análise de dados estratégicos por meio da aplicação de inteligência artificial ao Data Lake da Defensoria, permitindo a identificação de padrões e tendências relevantes.
- Otimização de fluxos complexos com robotização inteligente, promovendo maior integração entre diferentes áreas e sistemas da instituição.
- Decisões mais embasadas e alinhadas às metas institucionais, com maior controle e monitoramento de indicadores.

4. Segurança e Robustez Tecnológica

- Garantia de confidencialidade e conformidade com a LGPD, assegurada pelo contrato mediado pela CELEPAR que protege os dados utilizados pela IA, impedindo seu compartilhamento com o grid global.
- Criação de um ambiente tecnológico seguro e estável, reforçado pela infraestrutura avançada do Google AI Studio.
- Sustentação de um ecossistema confiável para o desenvolvimento e operação de soluções de IA personalizadas.

5. Transformação Digital e Inovação no Setor Jurídico

- Posicionamento da Defensoria Pública do Paraná como referência no uso de tecnologia no setor jurídico.
- Promoção de um modelo de gestão pública mais moderno, acessível e eficiente, alinhado às demandas da sociedade contemporânea.
- Elevação do nível de inovação, com soluções tecnológicas adaptadas às necessidades da instituição e de seus assistidos.

Esses resultados consolidarão a Defensoria Pública do Paraná como uma instituição preparada para enfrentar os desafios atuais e futuros, garantindo acesso à justiça de forma mais eficaz, ágil e inovadora. A adoção das tecnologias descritas permitirá que a Defensoria atenda suas responsabilidades com excelência, promovendo benefícios diretos tanto para os cidadãos quanto para a gestão interna da instituição.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: () PRODUTO (X) SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: (X) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO () OUTRAS

A presente demanda refere-se à contratação de uma **API avançada de inteligência artificial (IA)**, disponibilizada por uma plataforma especializada, com o objetivo de implementar tecnologias de ponta na Defensoria Pública do Paraná. Essa solução será personalizada para atender às necessidades específicas da instituição, promovendo a transformação digital no atendimento ao público, a otimização de processos internos e a modernização da infraestrutura tecnológica.

O desenvolvimento de assistentes virtuais baseados em modelos de linguagem de grande porte (LLMs) permitirá oferecer atendimento mais ágil e eficiente aos cidadãos, automatizando respostas a demandas recorrentes e reduzindo o tempo de espera. A aplicação de IA também será essencial para identificar padrões em documentos jurídicos e administrativos, automatizar transcrições de audiências e elaborar relatórios com maior precisão e celeridade.

Além disso, a análise avançada do Data Lake da Defensoria possibilitará a extração de insights estratégicos e a identificação de tendências relevantes, consolidando informações provenientes de diversas fontes internas para embasar a tomada de decisões. A modernização da infraestrutura tecnológica, viabilizada pela parceria com a CELEPAR, assegurará que os dados utilizados pela IA sejam protegidos e mantidos sob os padrões da LGPD, sem compartilhamento com o grid global. A plataforma contratada oferecerá um ambiente seguro para o desenvolvimento, personalização e integração das soluções de IA, garantindo escalabilidade e adaptabilidade às futuras demandas da instituição.

Com essa contratação, busca-se atender às demandas crescentes da população de forma mais eficiente e acessível, reduzindo o tempo de resposta em processos jurídicos e administrativos, ao mesmo tempo em que se garante segurança e conformidade com normas legais. A iniciativa tem como objetivo transformar a Defensoria Pública do Paraná em uma instituição alinhada às melhores práticas tecnológicas, promovendo maior acessibilidade, eficiência e inovação no setor público, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população e a organização interna da instituição.

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A metodologia para quantificação da demanda considera a estrutura de remuneração da empresa fornecedora da solução de inteligência artificial (IA), viabilizada por meio do contrato existente com a CELEPAR, que intermediará o processo. A remuneração será calculada com base nos serviços e recursos utilizados na implementação das soluções de IA para a Defensoria Pública do Paraná, considerando os seguintes elementos:

1. Definição de Recursos Necessários

- O levantamento inicial será realizado para identificar os recursos computacionais, incluindo armazenamento, processamento e acessos necessários para suportar o desenvolvimento e operação das soluções de IA baseadas na API contratada.
- Serão considerados os custos associados ao uso da plataforma fornecida, como a integração, personalização e desenvolvimento de aplicações específicas para a Defensoria Pública.

2. Modelo de Consumo Sob Demanda

- O modelo de cobrança seguirá a lógica de consumo sob demanda, onde os custos estão diretamente atrelados ao uso efetivo dos serviços da plataforma.

- Elementos como número de requisições à API, volume de dados processados, sessões de treinamento de IA e execução de modelos de linguagem serão monitorados e contabilizados para fins de remuneração.

3. Intermediação pela CELEPAR

- A CELEPAR será responsável pela gestão contratual com a empresa fornecedora, garantindo a intermediação segura e eficiente dos pagamentos, bem como a conformidade com os padrões e regulamentos aplicáveis.
- A estrutura contratual existente entre a CELEPAR e a empresa fornecedora será utilizada para assegurar que as condições financeiras sejam vantajosas para a Defensoria Pública, aproveitando negociações e condições pré-estabelecidas.

4. Monitoramento e Ajustes Periódicos

- O consumo dos serviços será monitorado regularmente, com relatórios detalhados que permitirão ajustar a utilização para atender às necessidades da Defensoria de forma eficiente, evitando custos desnecessários.
- Reuniões periódicas com a CELEPAR e a empresa fornecedora serão realizadas para avaliar o desempenho dos serviços e negociar ajustes no escopo ou nos termos financeiros, se necessário.

5. Previsibilidade de Custos

- Um planejamento financeiro será elaborado com base no volume esperado de utilização dos serviços, permitindo maior previsibilidade de custos e alocação de recursos orçamentários.
- Simulações serão realizadas para antecipar o impacto financeiro de diferentes cenários de uso, permitindo a tomada de decisão baseada em dados.

Essa metodologia assegura que a remuneração da empresa fornecedora, por meio da CELEPAR, seja realizada de maneira transparente, eficiente e alinhada às necessidades da Defensoria Pública do Paraná, maximizando o retorno do investimento e garantindo a sustentabilidade financeira do projeto.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

<https://www.celepar.pr.gov.br/>

<https://cloud.google.com/products>

IA e machine learning

Plataforma Vertex AI Plataforma unificada para treinamento, hospedagem e gerenciamento de modelos de machine learning.	Vertex AI Studio Crie, ajuste e implante modelos de fundação na Vertex AI, incluindo o Gemini.	Vertex AI Agent Builder Crie e implante agentes baseados na Pesquisa Google e nos dados da sua organização.
Speech-to-Text Reconhecimento de fala e transcrição em 125 idiomas.	Vision AI Modelos personalizados e pré-treinados para detectar emoções, textos e muito mais.	Natural Language AI Análise de sentimento e classificação de texto não estruturado.
AutoML Treinamento e desenvolvimento de modelos de machine learning personalizados.	Dialogflow Aplicativos de conversação (bots de chat e voz) e pacote de desenvolvimento de sistemas para agentes virtuais.	Media Translation Adicione a tradução de áudio dinâmico diretamente ao seu conteúdo e aplicativos.
Recommendations AI Gere recomendações de produtos altamente personalizadas em grande escala.	Text-to-Speech Síntese de fala em mais de 220 vozes e 40 idiomas.	IA de tradução Suporte à detecção de idiomas, tradução e glossário.
Video AI Classificação e reconhecimento de vídeo usando machine learning.	Notebooks da Vertex AI Uma única interface para seus fluxos de trabalho de dados, análise e machine learning.	Vertex Explainable AI Ferramentas e frameworks para entender e interpretar seus modelos de machine learning.
Gemini para o Google Cloud Nova geração de assistentes de IA para desenvolvedores, serviços do Google Cloud e aplicativos.		

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO (DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES):

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO POR MÊS (R\$):	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$):
Serviços técnicos especializados na área de TI.	12	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL ANUAL			R\$ 600.000,00

7. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

FABIO
ALESSANDRO
GUERRA:0308439
7910

Assinado de forma digital
por FABIO ALESSANDRO
GUERRA:03084397910
Dados: 2024.11.18
13:25:58 -03'00'

FABIO ALESSANDRO GUERRA, Eng. Dr.
Diretor de Tecnologia e Inovação
Diretoria de Tecnologia e Inovação



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DESPACHO

SEI Nº 24.0.000003093-3

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado em 19/11/2024 pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, através do Documento de Formalização de Demanda, cujo objeto é a contratação tecnologia de A.P.I (Aplication Program Interface) avançada de Inteligência Artificial, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná. (doc. 0018792)

Como justificativa da demanda, a Diretoria demandante informou que a DPE-PR enfrenta demanda crescente por seus serviços jurídicos, mesmo com recursos limitados; sendo que para garantir agilidade e eficiência, especialmente em casos complexos, a Instituição precisa de ferramentas tecnológicas que auxiliem na análise e organização de grandes quantidades de informações.

O DFD destaca que o uso de inteligência artificial (IA), especialmente de modelos de linguagem avançados, é fundamental para melhorar os serviços e otimizar processos, tornando-os mais rápidos e eficientes. *“No entanto, a Defensoria Pública carece de uma estrutura integrada e especializada para o desenvolvimento e aplicação dessas tecnologias”.*

Ademais, a Diretoria de Tecnologia e Inovação esclareceu que a Defensoria Pública do Paraná pode alcançar uma grande melhoria em seus serviços, com a adoção de soluções de inteligência artificial (IA). Isto pois, ao utilizar uma API avançada de IA e uma plataforma especializada, diversas áreas da Instituição serão beneficiadas; resultando em uma transformação digital que aumenta a qualidade e a eficiência do atendimento à população.

O procedimento foi encaminhado para análise do Comitê de Contratações no dia 22/11/2024, no âmbito do Plano de Contratações Anual de 2025.

É, em síntese, o relatório.

Certifico que a demanda foi pautada para análise do Comitê de Contratações, na **11ª Reunião Ordinária de 2024**, realizada em 03 de dezembro de 2024. Na oportunidade, os/as agentes públicos/as que compõem o Comitê **aprovaram, por unanimidade**, a solicitação objeto do presente procedimento, haja vista a necessidade de modernizar os serviços institucionais, com tecnologias como inteligência artificial, incluindo modelos de linguagem avançados e reconhecimento de voz, com foco na transformação digital da Instituição.

Pelo exposto, nos termos do art. 9º da Res. DPG n.º 375/2023, **declaro autuado o**

presente procedimento.

1. Informo que a presente contratação será instruída e registrada, como contratação direta, na próxima versão do Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Defensoria Pública do Estado do Paraná sob **ID nº 049/2025**; tendo como órgão demandante e supridor, a Diretoria Tecnologia e Inovação.

2. Em conformidade com o contido nos arts. 7º, e 15º da Lei Complementar Estadual nº 271/2024, encaminhe-se a demanda aprovada à Diretoria de Tecnologia e Inovação, para, na qualidade de órgão supridor, **excepcionalmente**, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, com o prazo estabelecido para o dia **31/01/2025**.

3. O Termo de Referência, por sua vez, deverá ser aprovado até o dia **28/02/2025**.

4. Por fim, o prazo estabelecido para a autorização da contratação é **24/03/2025** e o prazo para a sua conclusão é o dia **01/04/2025**.

Curitiba, datado digitalmente.

PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS

Presidente do Comitê de Contratações em Exercício



Documento assinado digitalmente por **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS, Defensor Público**, em 09/12/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 9035611443034357488



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0026610** e o código CRC **F6A82A87**.

2) Estudo Técnico Preliminar



Estudo Técnico Preliminar

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO DE UM ECOSSISTEMA DIGITAL COLABORATIVO: INTEGRAÇÃO DE IA GENERATIVA, MACHINE LEARNING, APIS AVANÇADAS, AGENTES DIGITAIS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM

PROCESSO nº 24.0.000003093-3 (SEI)

Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação para contratação de inteligência artificial no contexto de um ecossistema digital colaborativo para atender a demanda institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Defensoria Pública do Estado do Paraná
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

**CURITIBA
ABRIL DE 2025**



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de serviços relacionados a soluções de Inteligência Artificial em um Ecossistema Digital Colaborativo. O foco é integrar IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem, visando atender às demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). O objetivo é garantir a transformação, modernização e eficiência na aplicação de tecnologias inovadoras para aprimorar processos e serviços. A solicitação foi formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) registrado no protocolo nº 24.0.000003093-3

1 DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Resolução DPG n.º 375/2023, na Deliberação CSDP n.º 019/2020 e na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023. Também considera o Marco Legal da Inteligência Artificial (Projeto de Lei 2.338/2023), aprovado pelo Senado Federal em 10 de dezembro de 2024. Este marco estabelece diretrizes para o desenvolvimento e uso responsável de tecnologias de IA reforçando princípios como transparência, segurança e conformidade com os direitos fundamentais.

Considera-se, também, o arcabouço normativo aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, exigindo medidas de segurança, sigilo e transparência no processamento de informações pessoais, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que regula o uso da internet no Brasil e impõe obrigações sobre privacidade e proteção de dados aos gestores de dados e fornecedores de infraestrutura, e as Normas de Segurança da Informação, que exigem que a Defensoria Pública, enquanto instituição governamental, garanta a proteção de dados sensíveis por meio de medidas como criptografia, controle de acesso e auditorias regulares.

Informa-se que não houve contratação anterior ou série histórica para o mesmo objeto. No entanto, foram realizadas contratações isoladas de itens que tendem a compor parte da solução. Por fim, esclarece-se que não há necessidade de classificar este documento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número deste ETP será 049/225, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).



O principal responsável por sua elaboração é Alvaro Mateus Santana, Coordenador de Sistemas e Desenvolvimento da Diretoria de Tecnologia e Inovação.

A categoria do objeto deste ETP é a prestação de serviços.

3 ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pela Diretoria de Tecnologia e Inovação.

4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 Definição do problema

A Defensoria Pública do Paraná enfrenta desafios crescentes em atender de forma eficiente e eficaz a demanda jurídica da população, especialmente em um cenário de recursos limitados e necessidade de agilidade na tomada de decisões. A crescente complexidade das situações atendidas exige soluções tecnológicas capazes de organizar, analisar e priorizar grandes volumes de informações jurídicas e administrativas. Essa fragmentação prejudica a eficiência no uso dos dados, atrasando o atendimento ao cidadão e comprometendo a tomada de decisões estratégicas.

Aliado a isso temos a crescente utilização de soluções de IA Generativa de forma isolada pelos colaboradores da instituição, o que, inclusive, levou à edição da Resolução DPG nº 689/2024 que regulamenta a utilização da IA Generativa. Assim, partimos da premissa de que se trata de uma ferramenta de trabalho imprescindível para avanços tecnológicos na esfera do trabalho.

Para superar esses desafios, torna-se essencial a implementação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA) que integre IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem. Essa solução permitirá a automatização de processos, o aprimoramento do atendimento ao cidadão, a análise estratégica de dados e a consolidação de informações em um ambiente unificado, seguro e acessível. Além disso, possibilitará à Defensoria desenvolver soluções personalizadas de maneira ágil e eficiente, promovendo maior eficiência, conformidade e modernização institucional.

4.2 Necessidade da contratação dentro do contexto institucional

A Defensoria Pública do Paraná tem como missão garantir o acesso à justiça e prestar assistência jurídica de qualidade à população em situação de vulnerabilidade. Contudo, o aumento da



demanda, a complexidade dos casos e os recursos limitados evidenciam a necessidade de uma transformação digital que permita à instituição atender de maneira mais eficiente, moderna e acessível. Nesse sentido, a adoção de tecnologias avançadas, como Inteligência Artificial (IA), automação e uma infraestrutura tecnológica segura, é essencial para alcançar esses objetivos. O uso de uma plataforma integrada e especializada constitui um diferencial estratégico, viabilizando o desenvolvimento e a integração de soluções personalizadas que atendam às necessidades específicas da instituição.

Pilar 1: Serviços para o Cidadão

O uso de IA aprimorará a capacidade da Defensoria em atender as demandas dos cidadãos com maior agilidade e precisão. Tecnologias avançadas permitirão a análise, priorização e organização de informações jurídicas, facilitando o acompanhamento de processos e a resposta a solicitações. Esses avanços ampliarão o alcance e a eficiência dos serviços, assegurando atendimento de alta qualidade e redução de barreiras de acesso.

Pilar 2: Gestão e Automação do Trabalho

A implementação de soluções de IA transformará a gestão do trabalho na Defensoria, eliminando tarefas repetitivas e otimizando o uso do tempo das equipes. Com o suporte da plataforma contratada, a IA identificará padrões em documentos jurídicos e administrativos, automatizará transcrições de audiências e gerará relatórios detalhados. Essa automação permitirá que os profissionais foquem em atividades de maior valor estratégico, resultando em maior produtividade e eficiência nas demandas internas.

Pilar 3: Processos Internos

A modernização dos processos internos será impulsionada pela IA e pela robotização inteligente, promovendo maior integração entre áreas e dados institucionais. A análise automatizada do Data Lake da Defensoria, potencializada pelas ferramentas da plataforma contratada, fornecerá insights estratégicos e otimizará fluxos de trabalho complexos. Essas melhorias garantirão decisões mais embasadas e alinhadas às metas institucionais.

Pilar 4: Equipamentos, Infraestrutura e Segurança

Uma infraestrutura tecnológica robusta e segura é fundamental para a transformação digital. A infraestrutura fornecida pela empresa contratada, em contrato mediado pela CELEPAR, garantirá



que os dados utilizados pela IA não sejam compartilhados com o grid global, assegurando confidencialidade e conformidade com a LGPD. A plataforma contratada oferecerá um ambiente seguro e eficiente para o desenvolvimento e integração de soluções de IA personalizadas, reforçando a confiabilidade do ecossistema tecnológico da Defensoria.

A contratação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial e a implementação de metodologias personalizadas representam um passo decisivo para transformar a Defensoria Pública do Paraná em um modelo de excelência no uso de tecnologia no setor jurídico. Ao fortalecer os serviços ao cidadão, otimizar a gestão do trabalho, modernizar processos internos e garantir uma infraestrutura segura, a instituição estará preparada para enfrentar desafios presentes e futuros, promovendo um serviço público mais eficiente, acessível e inovador.

5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação se encontra aprovada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, sob o registro 044/2025.

Ademais, a presente demanda é estratégica para os seguintes objetivos do planejamento estratégico:

- 2 - Garantir o acesso aos serviços da Defensoria Pública;
- 4 - Padronizar a qualidade mínima do serviço a ser oferecido;
- 6 - Otimizar o suporte à atividade fim.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em inteligência artificial, no contexto de um ecossistema digital colaborativo, para a disponibilização, implementação e gestão de uma plataforma integrada de IA, deve atender a requisitos estratégicos e tecnológicos alinhados às demandas da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Esses requisitos refletem a necessidade de consolidar uma base tecnológica moderna, escalável e integrada, capaz de impulsionar a transformação digital da instituição.

A solução deverá oferecer funcionalidades avançadas, como IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas e Computação em Nuvem, que viabilizem a automação, análise e integração de grandes volumes de dados provenientes de múltiplas fontes internas e externas. Essa abordagem garantirá a centralização de informações, a interoperabilidade com os sistemas existentes e a aplicação de tecnologias inovadoras para otimizar fluxos de trabalho, ampliar a eficiência operacional e embasar decisões estratégicas com maior precisão.



O Sandbox de IA será um dos principais componentes dessa solução, funcionando como um ambiente seguro e isolado para experimentação, desenvolvimento e ajuste de modelos de inteligência artificial. Ele permitirá a realização de testes controlados e personalização de algoritmos de IA generativa e machine learning, garantindo conformidade com requisitos institucionais e regulatórios. Com essa infraestrutura, a Defensoria Pública poderá explorar novas aplicações de IA sem comprometer a integridade dos sistemas de produção, promovendo inovação contínua e segurança no uso de tecnologias emergentes.

Além disso, a solução deverá estar em conformidade com o Marco Legal da Inteligência Artificial no Brasil (Projeto de Lei 2.338/2023), que estabelece diretrizes éticas e regulatórias para o uso de tecnologias de IA, promovendo transparência, segurança e respeito aos direitos fundamentais. Complementada por políticas robustas de segurança, governança e conformidade, a plataforma assegurará a proteção de informações sensíveis e o alinhamento com regulamentações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Com uma infraestrutura segura e eficiente, defensores, gestores e analistas terão acesso direto e facilitado a ferramentas que aprimoram o atendimento ao cidadão, modernizam os processos internos e promovem a inovação tecnológica de maneira sustentável e escalável. O objetivo final é transformar a Defensoria Pública em uma referência no uso de IA no setor jurídico, fortalecendo o acesso à justiça, aprimorando a gestão institucional e promovendo serviços públicos mais eficientes e acessíveis.

Com base na necessidade de integrar a inteligência artificial ao dia a dia da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), a contratação de IA no contexto de um ecossistema digital colaborativo deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1 IA Generativa

- Vertex AI Studio: Ferramenta para prototipar e personalizar modelos de IA generativa com ajuste de prompts, geração de código (Codey) e criação de imagens (Imagen).
- Vertex AI Agent Builder: Criação de agentes de IA baseados nos dados da instituição, com orquestração e personalização avançadas.

6.2 Machine Learning e MLOps

- Vertex AI Platform: Plataforma unificada para criar, treinar, testar e implantar modelos de ML e IA, com suporte a mais de 150 modelos, incluindo multimodais e modelos como Gemini.



- Notebooks e AutoML: Desenvolvimento e treinamento de modelos personalizados com fluxos de trabalho completos, do protótipo à produção, com transição mínima.
- NotebookLM Enterprise: Plataforma que permite a organização, análise e sintetização de grandes volumes de dados, auxiliando na automação de pesquisas e na extração de insights estratégicos a partir de documentos institucionais e bases de conhecimento.

6.3 APIs de Fala, Texto e Linguagem

- Natural Language AI: Compreensão de linguagem natural para análise de textos jurídicos e administrativos.
- Speech-to-Text e Text-to-Speech: Reconhecimento e conversão de voz em texto e vice-versa, garantindo precisão em transcrições e interações.
- IA de Tradução: Tradução automática e localização de conteúdos para ampliar o alcance dos serviços.

6.4 APIs de Imagem e Vídeo

- Vision AI: Extração de insights de imagens com detecção de objetos, textos e classificação por rótulos personalizados.
- Video AI: Análise avançada de vídeos e frames para gerar metadados e insights.

6.5 APIs de Dados e Documentos

- Document AI: Extração, classificação e análise de dados de documentos, reduzindo o processamento manual e promovendo insights estratégicos.

6.6 Assistência de IA e IA de Conversação

- Dialogflow: Desenvolvimento de experiências de conversação avançadas para suporte interno e interação com o público.
- Gemini Code Assist: Suporte à codificação, com recomendações em tempo real e detecção de vulnerabilidades.

6.7 Infraestrutura de IA

- Aceleradores de IA: Utilização de TPUs, GPUs e CPUs para treinar e implantar modelos com eficiência e desempenho.



- Google Kubernetes Engine (GKE): Infraestrutura robusta para cargas de trabalho intensivas, com escalabilidade e suporte a aceleradores de hardware.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de soluções de Inteligência Artificial (IA) tem experimentado um crescimento exponencial, especialmente no setor público, onde a automação, a análise avançada de dados e a modernização tecnológica são essenciais para promover eficiência, transparência e suporte à tomada de decisões estratégicas. Governos e instituições públicas têm reconhecido o papel transformador de plataformas de IA integradas na otimização de processos e no aprimoramento dos serviços prestados à população, particularmente em um cenário de transformação digital.

A análise de mercado revelou algumas tendências importantes:

- Adoção crescente de soluções em nuvem: Estados e municípios têm investido em plataformas baseadas em nuvem devido à flexibilidade, escalabilidade e alta segurança que elas oferecem. Essas soluções suportam o processamento e armazenamento massivo de dados e o treinamento de modelos de IA, adaptando-se facilmente às demandas institucionais.
- Falta de expertise interna: A implementação e gestão de tecnologias de IA requerem conhecimentos especializados em machine learning, governança de dados, segurança e integração, que frequentemente não estão disponíveis internamente. Essa lacuna reforça a necessidade de parcerias com provedores experientes para assegurar a eficiência e a qualidade das soluções.
- Soluções personalizadas para o setor público: O mercado oferece tecnologias ajustadas às regulamentações do setor público, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com recursos de segurança, auditorias regulares e rastreabilidade que atendem às exigências legais e normativas.

Nesse contexto, destaca-se a CELEPAR (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná) como parceira estratégica para a implementação de uma plataforma integrada de Inteligência Artificial, em colaboração com o Google Cloud. Essa parceria alia a expertise local da CELEPAR no setor público à robustez tecnológica do Google Cloud, que oferece uma infraestrutura de ponta para automação, análise de dados e desenvolvimento de soluções



personalizadas. Essa sinergia permitirá à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) avançar de forma sustentável em sua transformação digital, alinhando inovação e eficiência.

A CELEPAR, como parceira tecnológica do governo estadual, destaca-se por seu profundo conhecimento das demandas do setor público e pela capacidade de oferecer soluções customizadas, alinhadas aos objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). Por sua vez, o Google Cloud disponibiliza um amplo conjunto de ferramentas avançadas de Inteligência Artificial (IA), que sustentam o desenvolvimento e a implementação de soluções inovadoras, escaláveis e integradas.

Entre as principais ferramentas do Google Cloud, o Vertex AI se destaca como uma plataforma abrangente para desenvolvimento, treinamento e personalização de modelos de IA, incluindo o Vertex AI Studio, para prototipagem de modelos generativos, e o Vertex AI Agent Builder, que simplifica a criação de agentes inteligentes multimodais. O Natural Language AI oferece recursos para análise de textos jurídicos e administrativos, automatizando tarefas como classificação, extração de dados e detecção de sentimentos. O Document AI é especializado no processamento automatizado de documentos, reduzindo tarefas manuais com a extração e análise de dados em tempo real. Já o Vision AI e o Video AI fornecem tecnologias avançadas para extrair insights de imagens e vídeos, como reconhecimento de objetos, textos e análise de frames. Além disso, o Speech-to-Text e o Text-to-Speech garantem transcrição de áudio e conversão de texto em voz com alta precisão, enquanto o AutoML permite o treinamento de modelos personalizados de forma ágil e com mínimo esforço técnico, atendendo às necessidades específicas da DPE-PR.

Adicionalmente, a CELEPAR, como braço tecnológico do governo estadual, agrega valor ao projeto por sua expertise em lidar com as particularidades do setor público, assegurando uma implementação eficiente e alinhada às políticas públicas vigentes.

A parceria entre a CELEPAR e o Google Cloud proporciona à DPE-PR uma solução de Inteligência Artificial robusta, segura e escalável. Essa abordagem não apenas atende às necessidades institucionais, mas também promove inovação tecnológica, eficiência operacional e aprimoramento dos serviços prestados à população. Dessa forma, a Defensoria Pública estará preparada para enfrentar desafios futuros de maneira sustentável, integrada e alinhada às melhores práticas de transformação digital.

8 IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes desta contratação são considerados mínimos, uma vez que a implantação da tecnologia proposta não exige alterações nas estruturas físicas da Defensoria



Pública do Estado do Paraná nem envolve o uso de produtos, materiais ou insumos com potencial de causar danos ao meio ambiente. Além disso, todo o processo de contratação é realizado de forma eletrônica, com sua efetivação ocorrendo exclusivamente por meios virtuais, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A implementação da solução de inteligência artificial no contexto de um ecossistema digital colaborativo para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) será realizada na modalidade Software as a Service (SaaS), garantindo uma infraestrutura escalável e eficiente para o desenvolvimento, experimentação e implementação de soluções de IA generativa e machine learning. Considerando as demandas específicas da DPE/PR, a contratação incluirá os seguintes serviços: CodeAssist (R\$ 213,90/mês), NotebookLM Enterprise (R\$ 83,80/mês) e Sandbox de IA (R\$ 50.000,00/mês), totalizando um custo estimado de R\$ 50.297,70 por mês, o que equivale a aproximadamente R\$ 603.572,40 por ano. Essa estimativa cobre o acesso a uma plataforma avançada para pesquisa, desenvolvimento e teste de modelos de inteligência artificial dentro de um ambiente seguro e isolado. O uso do Sandbox de IA permitirá a experimentação de diferentes arquiteturas de IA, garantindo conformidade com os requisitos institucionais e regulatórios. Além disso, a utilização do NotebookLM Enterprise auxiliará na extração e análise automatizada de dados estratégicos, enquanto o CodeAssist apoiará a automação do desenvolvimento de software e geração de código. A adoção do modelo SaaS é estratégica para a Defensoria Pública do Paraná, pois cobre todos os componentes necessários para a operação contínua de um ambiente de inovação tecnológica. Esse investimento permitirá maior eficiência na gestão de informações, integração entre sistemas e segurança no tratamento de dados sensíveis. Essa iniciativa será essencial para suportar a transformação digital da DPE/PR, garantindo agilidade, escalabilidade e conformidade com as exigências legais, enquanto promove maior eficiência administrativa e melhor atendimento à população.

10 ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a contratação da solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, na modalidade Software as a Service (SaaS), foi elaborada considerando as necessidades específicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). O valor total previsto é de R\$ 603.572,40 por ano, equivalente a um custo mensal de R\$ 50.297,70. Esse

montante cobre todos os elementos essenciais para o funcionamento eficiente da solução, garantindo que ela atenda plenamente às demandas da instituição e acompanhe seu crescimento e evolução tecnológica.

Os órgãos públicos enfrentam desafios crescentes na gestão da informação, incluindo um volume colossal de dados resultante da crescente digitalização dos serviços, processos burocráticos e morosos que impactam a eficiência dos serviços, além da dificuldade na extração de conhecimento estratégico de grandes volumes de dados não estruturados. A automação dessas tarefas repetitivas se torna essencial para otimizar o trabalho dos servidores públicos, permitindo que se concentrem em atividades mais estratégicas. Além disso, a segurança e privacidade dos dados dos cidadãos são prioritárias, exigindo soluções com alto nível de proteção e conformidade com regulamentações como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O custo inclui o acesso ao Sandbox de IA (R\$ 50.000,00/mês), um ambiente isolado para experimentação, desenvolvimento e ajuste de modelos de IA generativa e machine learning de maneira segura e personalizada. Além disso, contempla o NotebookLM Enterprise (R\$ 83,80/mês), ferramenta que permite a organização e análise de grandes volumes de dados institucionais, e o CodeAssist (R\$ 213,90/mês), que apoia a automação do desenvolvimento de software e geração de código com recomendações em tempo real e detecção de vulnerabilidades.

A infraestrutura foi pensada para oferecer alta disponibilidade, escalabilidade e segurança, permitindo que a Defensoria Pública do Estado do Paraná utilize soluções avançadas de IA sem a necessidade de investimentos iniciais elevados em infraestrutura própria. Essa integração será viabilizada por meio de APIs e pipelines de ingestão de dados, garantindo interoperabilidade e eficiência na gestão das informações.

Os benefícios dessa iniciativa incluem o aumento da eficiência operacional por meio da automação de tarefas e otimização de processos, a redução de custos com a eliminação de atividades manuais e melhor aproveitamento de recursos, a melhoria na tomada de decisão com análise inteligente de dados e geração de insights estratégicos, além do aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população. A plataforma também promoverá maior transparência no acesso à informação e comunicação entre os órgãos públicos e cidadãos, impulsionando a transformação digital e a modernização da gestão pública.

A segurança e a governança de dados também estão contempladas no valor estimado. A solução será equipada com criptografia de dados em repouso e em trânsito, autenticação multifator, monitoramento contínuo e auditorias regulares. Essas medidas garantirão a conformidade com a



LGPD e outros regulamentos aplicáveis, além de assegurar a proteção contra acessos não autorizados e a manutenção da integridade das informações.

Além disso, o custo inclui ferramentas avançadas de análise e visualização de dados, permitindo a criação de dashboards interativos e relatórios personalizados. Essas ferramentas darão suporte a defensores, gestores e analistas, proporcionando insights estratégicos e operacionais diretamente a partir dos dados analisados pela IA. A solução será acompanhada por suporte técnico contínuo, garantindo que problemas sejam resolvidos rapidamente e que a solução permaneça atualizada com as melhores práticas de mercado.

Por fim, a flexibilidade e a escalabilidade da solução foram projetadas para acompanhar o crescimento da DPE/PR, ajustando dinamicamente os recursos necessários à demanda da instituição. Essa abordagem otimiza os custos ao longo do tempo, promovendo sustentabilidade operacional e garantindo previsibilidade orçamentária. O valor total anual estimado para a contratação dos serviços especializados é de R\$ 603.572,40 (seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Para facilitar a organização orçamentária, este valor poderá ser parcelado em 12 parcelas iguais de R\$ 50.297,70, garantindo previsibilidade e alinhamento financeiro ao planejamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). Essa estratégia assegura a viabilidade econômica do projeto, mantendo a regularidade no fluxo de pagamentos ao longo do período de execução dos serviços e permitindo o avanço estratégico na modernização tecnológica da instituição.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA) não poderá ser parcelada, pois o objeto consiste em uma solução única e integrada que abrange o desenvolvimento, implementação, personalização, segurança e governança de tecnologias avançadas, como IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem. A implementação dessa infraestrutura exige uma abordagem coesa e coordenada, conduzida por um único fornecedor especializado, para assegurar a interoperabilidade entre os diversos componentes e a plena compatibilidade com os sistemas e bases de dados existentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).

O fracionamento dessa contratação comprometeria a eficiência técnica e operacional do projeto, além de inviabilizar a economia de escala, essencial para uma administração pública eficaz. Dividir os serviços entre diferentes fornecedores aumentaria substancialmente os riscos de incompatibilidade tecnológica, prejudicando a integração plena da plataforma com o Data Lake e sistemas como SOLAR, LUNA, SEI, Odoo e GLPI, além de outras bases relevantes. Isso também



resultaria em uma gestão contratual mais complexa, elevando a probabilidade de falhas, redundâncias e custos operacionais adicionais.

Além disso, a execução de um projeto dessa magnitude demanda uma coordenação contínua e integrada entre as etapas de ingestão, análise, automação e segurança de dados, algo que somente pode ser garantido por uma entidade única responsável por todo o processo. Dividir essa responsabilidade entre diferentes fornecedores poderia causar atrasos, divergências técnicas e perda de controle sobre a qualidade final da solução.

Portanto, a integralidade da contratação é a abordagem mais vantajosa para a Administração Pública. Essa estratégia possibilita uma implementação coordenada e eficiente, reduz os riscos operacionais e assegura o alinhamento aos objetivos estratégicos da DPE-PR. A execução integral do projeto garante, ainda, o pleno atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, entregando uma solução tecnológica robusta, segura e capaz de atender às necessidades atuais e futuras da Defensoria Pública.

12 PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS E CAPACITAÇÕES

N.A.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Uma contratação correlata e interdependente à presente iniciativa é a implementação do Sandbox de IA do Google Cloud, que complementa estrategicamente o Data Lake do Google Cloud, criando um ecossistema digital robusto para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). Embora sejam soluções distintas, ambas desempenham papéis fundamentais na transformação digital da Defensoria, impulsionando a modernização dos processos institucionais, a eficiência operacional e a inovação tecnológica.

O Data Lake do Google Cloud atua como a base centralizada para armazenamento, processamento e integração de dados institucionais. Ele permite a consolidação de informações provenientes de múltiplas fontes, garantindo alta disponibilidade, segurança e escalabilidade para a gestão de dados estratégicos. Essa infraestrutura viabiliza análises avançadas, governança aprimorada e suporte à tomada de decisões informadas.

Por sua vez, o Sandbox de IA do Google Cloud funciona como um ambiente seguro e isolado para experimentação e desenvolvimento de modelos de inteligência artificial. Com ele, a Defensoria poderá testar e personalizar soluções de IA generativa e machine learning, garantindo conformidade



regulatória e alinhamento com as necessidades institucionais. A integração entre o Data Lake e o Sandbox de IA cria uma sinergia essencial para otimizar o uso dos dados armazenados, permitindo que modelos de IA acessem informações estruturadas e não estruturadas para gerar insights estratégicos, automatizar processos e aprimorar o atendimento ao cidadão.

A presente contratação tem como meta a entrega de resultados concretos e mensuráveis, alinhados às diretrizes estratégicas da DPE/PR. Os resultados esperados incluem melhorias significativas nos processos administrativos e operacionais, promovendo maior eficiência, integração tecnológica e acesso ampliado à justiça. Para atingir essas metas, a iniciativa está estruturada em quatro pilares estratégicos:

- **Pilar 1: Serviços para o Cidadão** – Foco no aprimoramento da experiência dos assistidos pela Defensoria, por meio de ferramentas digitais inovadoras que eliminem barreiras geográficas e temporais. A integração do Data Lake com o Sandbox de IA permitirá a criação de assistentes virtuais inteligentes e automação de processos de atendimento, otimizando o suporte ao cidadão e simplificando o acesso à justiça.
- **Pilar 2: Gestão e Automação do Trabalho** – Modernização da gestão administrativa e automação de tarefas operacionais e rotinas internas. O uso do Sandbox de IA facilitará a implementação de soluções baseadas em aprendizado de máquina para automatizar o processamento de documentos, transcrições de audiências e análise preditiva de demandas jurídicas.
- **Pilar 3: Processos Internos** – Estruturação e automação das rotinas administrativas, com foco na integração do Data Lake para centralização dos dados institucionais. O Sandbox de IA agregará valor ao possibilitar a análise avançada dessas informações, extraindo padrões e gerando relatórios gerenciais otimizados por ferramentas de Business Intelligence (BI).
- **Pilar 4: Equipamentos, Infraestrutura e Segurança** – Construção de uma infraestrutura tecnológica resiliente, segura e escalável. O Data Lake garantirá um ambiente seguro para armazenamento de informações, enquanto o Sandbox de IA permitirá o desenvolvimento de modelos com rigorosos protocolos de segurança e conformidade com a LGPD.

A integração entre o Data Lake do Google Cloud e o Sandbox de IA do Google Cloud representa uma abordagem coordenada e abrangente para modernizar a DPE/PR, garantindo a entrega de soluções tecnológicas que beneficiarão tanto a instituição quanto a população atendida. Juntos, esses projetos criam uma base sólida para sustentar as metas estratégicas da Defensoria, promovendo eficiência, acessibilidade, inovação e transparência nos serviços prestados.



14 MAPA DE RISCOS

A gestão de riscos é essencial para o sucesso de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA). Abaixo, são apresentados os principais riscos associados às tecnologias implementadas, classificados por probabilidade e impacto, e acompanhados de ações de mitigação e planos de contingência.

Risco	Probabilidade	Impacto
IA Generativa. Geração de informações incorretas ou inadequadas.	Média	Alto
Avaliação do Risco Pode comprometer a confiança nos serviços da Defensoria e gerar ações indevidas.		
Ações de Mitigação Configurar validações manuais para conteúdos sensíveis. Treinar modelos com dados validados e atualizados.		
Contingência Revisão obrigatória por humanos para respostas críticas ou públicas.		

Risco	Probabilidade	Impacto
Machine Learning e MLOps. Modelos desatualizados ou enviesados comprometendo decisões.	Média	Alto
Avaliação do Risco Decisões errôneas podem afetar a eficiência e precisão operacional.		
Ações de Mitigação Implementar pipelines de MLOps para monitoramento e retraining contínuo.		



Contingência

Reverter para versões anteriores estáveis e priorizar atualizações emergenciais.

Risco	Probabilidade	Impacto
APIs de Fala, Texto e Linguagem. Interpretação incorreta de comandos ou contextos sensíveis	Médio	Médio
Avaliação do Risco Pode gerar conclusões errôneas em análises críticas.		
Ações de Mitigação Garantir diversidade nos dados de treinamento; Realizar testes regulares de precisão.		
Contingência Desenvolver alternativas manuais para análises críticas.		

Risco	Probabilidade	Impacto
APIs de Imagem e Vídeo. Reconhecimento incorreto de objetos, pessoas ou eventos.	Baixa	Alto
Avaliação do Risco Pode gerar conclusões errôneas em análises críticas.		
Ações de Mitigação Garantir diversidade nos dados de treinamento. Realizar testes regulares de precisão.		
Contingência		



Desenvolver alternativas manuais para análises críticas.

Risco	Probabilidade	Impacto
APIs de Dados e Documentos. Extração incorreta de informações ou falhas na classificação de documentos.	Médio	Alto
Avaliação do Risco Afeta a confiabilidade dos processos e pode gerar decisões errôneas.		
Ações de Mitigação Revisar regras de classificação periodicamente. Realizar validações manuais para dados críticos.		
Contingência Estabelecer auditorias regulares para corrigir classificações incorretas.		

Risco	Probabilidade	Impacto
Assistência de IA e IA de Conversação. Respostas inadequadas ou mal interpretadas nas interações com usuários.	Médio	Médio
Avaliação do Risco Pode causar insatisfação do usuário ou comprometer o atendimento.		
Ações de Mitigação Treinar assistentes com base em feedback de usuários. Usar mensagens padrão para dúvidas complexas.		
Contingência		



Encaminhar automaticamente para atendimento humano em casos de alta complexidade.

Risco	Probabilidade	Impacto
Infraestrutura de IA. Falhas de desempenho ou indisponibilidade do ambiente tecnológico.	Baixo	Alto
Avaliação do Risco Interrupções podem afetar significativamente a operação.		
Ações de Mitigação Usar infraestrutura com redundância e escalabilidade automática. Monitoramento contínuo.		
Contingência Implementar backups regulares e <i>failover</i> automático para servidores de contingência.		

Esta tabela proporciona uma visão clara dos riscos potenciais, suas implicações e as medidas previstas para mitigá-los, garantindo uma gestão eficiente e segura do projeto de implementação Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA).

15 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

O instrumento de medição de resultados será essencial para acompanhar, avaliar e garantir a entrega das metas e objetivos estabelecidos na contratação da solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). A avaliação dos resultados será realizada com base em critérios e indicadores que permitirão medir tanto o desempenho técnico quanto a entrega de valor estratégico para a instituição, assegurando o alinhamento às expectativas e ao planejamento definidos.

Os indicadores de desempenho incluem a eficiência e escalabilidade do Sandbox de IA, medindo o tempo de treinamento e inferência dos modelos de machine learning e IA generativa, garantindo



que os experimentos sejam processados dentro dos prazos estipulados. Além disso, será avaliada a disponibilidade da solução, que deverá estar operacional em pelo menos 99,9% do tempo, conforme os parâmetros de SLA acordados. Outro aspecto essencial será a conformidade com a LGPD, assegurando que as políticas de governança e segurança implementadas estejam alinhadas à legislação e sejam auditadas regularmente.

O cumprimento do contrato será avaliado em etapas, com entregáveis claros que garantam a evolução do projeto. Entre eles, destaca-se a implementação inicial, que inclui a configuração do ambiente de desenvolvimento seguro no Sandbox de IA e a integração com as ferramentas institucionais. Também serão avaliadas a implantação de políticas robustas de governança e segurança, abrangendo mecanismos de criptografia, controle de acesso e auditorias regulares.

A medição dos resultados será realizada em ciclos regulares, mensais ou trimestrais, garantindo a disponibilidade, estabilidade e qualidade do atendimento da solução contratada. Reuniões de alinhamento e revisão serão conduzidas periodicamente para monitorar o funcionamento contínuo da infraestrutura, identificar eventuais instabilidades e assegurar que o ambiente esteja disponível conforme os parâmetros de SLA acordados. Complementando essas reuniões, serão elaborados relatórios de progresso, detalhando a taxa de disponibilidade da solução, a estabilidade dos serviços oferecidos e a qualidade do atendimento técnico prestado, assegurando a eficiência operacional e a satisfação dos usuários.

Os critérios para a medição dos resultados serão orientados por aspectos fundamentais. A pontualidade das entregas será avaliada com base nos prazos definidos no cronograma do projeto, enquanto a qualidade técnica será medida pelo cumprimento dos requisitos técnicos especificados no contrato, como a precisão dos modelos de IA, a otimização dos processos automatizados e a escalabilidade da solução. Por fim, os benefícios operacionais serão analisados a partir do impacto da solução nos processos da Defensoria, considerando melhorias na eficiência, redução de custos operacionais e aumento na automação dos fluxos de trabalho institucionais.

Esse instrumento de medição de resultados garantirá o acompanhamento contínuo da execução contratual, assegurando a entrega de uma solução alinhada às necessidades da DPE/PR, com benefícios concretos e mensuráveis que fortalecerão a transformação digital da instituição e a qualidade dos serviços prestados à população.

O pagamento estará diretamente vinculado à entrega e validação dos resultados previstos no contrato, conforme os critérios de desempenho, qualidade e prazos estabelecidos, garantindo o alinhamento entre os serviços prestados e os objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).



16 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA), integrando tecnologias avançadas como IA Generativa, Machine Learning, APIs de Fala, Texto e Linguagem, APIs de Imagem e Vídeo, APIs de Dados e Documentos, Assistência de IA e Infraestrutura de IA, representa um marco na transformação digital da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). Essa iniciativa irá modernizar significativamente a gestão e a operação da instituição, elevando os níveis de eficiência, acessibilidade e inovação nos serviços prestados à população.

Ao incorporar essas tecnologias de ponta, o ecossistema colaborativo permitirá uma automação robusta de processos, a análise estratégica de grandes volumes de dados e a integração fluida entre diferentes áreas e sistemas institucionais. Além disso, a combinação de soluções personalizadas e adaptáveis atenderá às demandas específicas da Defensoria, contribuindo para a excelência operacional e para a ampliação do acesso à justiça, especialmente em um cenário de demandas crescentes e recursos limitados.

Com foco em promover maior agilidade e precisão no atendimento, otimizar o trabalho das equipes internas e fortalecer a segurança e a confiabilidade das informações, essa iniciativa consolida o compromisso da DPE-PR com a inovação tecnológica e a modernização contínua de suas operações.

Entre os principais benefícios tangíveis e mensuráveis que podem ser obtidos ao longo do período de operação, destacam-se:

1. Melhoria no Atendimento ao Cidadão:

- IA integrada ao atendimento: Soluções de Assistência de IA e APIs de Fala e Linguagem permitirão interações mais rápidas, precisas e personalizadas com os assistidos, ampliando a acessibilidade e eliminando barreiras geográficas e temporais.
- Respostas automatizadas e precisas: IA Generativa facilitará a criação de resumos, explicações e orientações jurídicas para demandas frequentes, proporcionando informações claras e organizadas aos cidadãos.
- Acessibilidade ampliada: Ferramentas como Text-to-Speech e Tradução Automática oferecerão recursos inclusivos, atendendo públicos diversos e promovendo equidade no acesso à justiça.



2. Otimização da Gestão e Automação do Trabalho:

- Automação de fluxos operacionais: Tecnologias de Machine Learning e APIs de Dados e Documentos eliminarão tarefas repetitivas, como organização e análise de grandes volumes de informações jurídicas e administrativas.
- Relatórios inteligentes: A geração automática de relatórios e insights estratégicos com IA permitirá maior precisão e agilidade na tomada de decisões.
- Produtividade ampliada: A automação e integração de tecnologias avançadas otimizarão o tempo das equipes, possibilitando foco em atividades de maior impacto estratégico.

3. Modernização e Integração dos Processos Internos:

- Interoperabilidade tecnológica: APIs avançadas e robotização inteligente garantirão uma integração fluida entre os sistemas institucionais, promovendo coesão entre áreas e dados da Defensoria.
- Decisões baseadas em dados: Ferramentas de análise de IA proporcionarão maior controle e monitoramento de indicadores institucionais, alinhando as ações às metas estratégicas.
- Otimização de fluxos complexos: Soluções inteligentes reduzirão gargalos operacionais e promoverão maior integração e eficiência nos processos internos.

4. Segurança e Robustez Tecnológica:

- Proteção de dados: Tecnologias avançadas de segurança, como criptografia e autenticação multifator, assegurarão a confidencialidade e integridade das informações processadas.
- Infraestrutura resiliente: Uma infraestrutura tecnológica robusta, escalável e segura sustentará o funcionamento contínuo e eficiente das soluções de IA.
- Conformidade regulatória: O alinhamento às normas legais, como a LGPD, reforçará a confiabilidade e transparência das operações da Defensoria.

5. Transformação Digital e Inovação no Setor Jurídico



- Referência em tecnologia jurídica: A integração de um Ecossistema Colaborativo de IA posicionará a DPE-PR como pioneira no uso estratégico de IA no setor público.
- Inovação contínua: Soluções adaptáveis e personalizadas atenderão às necessidades institucionais e dos assistidos, garantindo modernização e agilidade administrativa.
- Aumento da eficiência e transparência: O uso de tecnologias avançadas ampliará a eficácia dos serviços prestados, reforçando o compromisso da Defensoria com a sociedade.

A implementação do Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial representa um passo decisivo na modernização e transformação digital da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Ao integrar tecnologias avançadas como IA Generativa, Machine Learning, APIs especializadas e uma infraestrutura robusta, a DPE-PR não apenas eleva o nível de eficiência e inovação em suas operações, mas também consolida seu compromisso com a ampliação do acesso à justiça e a prestação de serviços de qualidade à população. Essa iniciativa não apenas posiciona a Defensoria como referência no uso estratégico de IA no setor público, mas também assegura um futuro sustentável e alinhado às demandas de uma sociedade cada vez mais conectada e exigente, promovendo inclusão, transparência e excelência nos serviços jurídicos.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA) é não apenas tecnicamente viável, mas também estrategicamente indispensável para a modernização tecnológica e a sustentação das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). A implementação dessa solução integrará tecnologias avançadas, como IA Generativa, Machine Learning, APIs de Fala, Texto e Linguagem, APIs de Imagem e Vídeo, Assistência de IA e Infraestrutura de IA fortalecendo as bases tecnológicas da instituição e promovendo maior eficiência, inovação e acessibilidade nos serviços prestados à população.

Essa iniciativa representa um marco no processo de transformação digital da Defensoria Pública, permitindo o aprimoramento contínuo dos processos administrativos e operacionais, bem como dos serviços oferecidos à população. Além disso, reforça a segurança da informação, a eficiência administrativa e a sustentabilidade operacional. Com essa abordagem, a DPE-PR estará preparada para enfrentar os desafios futuros de maneira inovadora, responsável e alinhada às



melhores práticas de gestão pública, consolidando seu papel como referência no uso de tecnologia no setor jurídico.

ALVARO
MATEUS
SANTANA:
04370526990

Assinado digitalmente
por ALVARO MATEUS
SANTANA:
04370526990
Data: 2025-04-10 19:
45:18

Alvaro Mateus Santana

Coordenador de Sistemas e Desenvolvimento

Diretoria de Tecnologia e Inovação



ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Definição do objeto: a contratação de uma solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA). O objetivo é modernizar, automatizar e aprimorar os processos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), promovendo maior eficiência no atendimento ao cidadão e na gestão administrativa.
- 1.2. A Defensoria Pública do Estado do Paraná enfrenta desafios crescentes no gerenciamento de informações, na análise de dados complexos e na necessidade de otimização dos fluxos de trabalho. A implantação de uma plataforma de IA surge como uma solução estratégica para consolidar dados, melhorar a tomada de decisões e aumentar a automação de processos internos e de atendimento ao cidadão.
- 1.3. 1.3. Justificativa para a quantidade a ser contratada: A implementação da solução de inteligência artificial no contexto de um ecossistema digital colaborativo para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) será realizada na modalidade Software as a Service (SaaS), garantindo uma infraestrutura escalável e eficiente para o desenvolvimento, experimentação e implementação de soluções de IA generativa e machine learning. Com o crescimento do volume de dados e a necessidade de eficiência na gestão pública, a DPE/PR precisa de uma infraestrutura tecnológica moderna para suportar suas operações. A implementação de IA requer uma solução abrangente que integre IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas e Agentes Digitais, garantindo acessibilidade, segurança e interoperabilidade com as plataformas institucionais.
- 1.4. 1.4. Demonstrativo dos resultados pretendidos: A implementação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA), integrando tecnologias avançadas como IA Generativa, Machine Learning, APIs de Fala, Texto e Linguagem, APIs de Imagem e Vídeo, APIs de Dados e Documentos, Assistência de IA e Infraestrutura de IA, representa um marco na transformação digital da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). Essa iniciativa irá modernizar significativamente a gestão e a operação da instituição, elevando os níveis de eficiência, acessibilidade e inovação nos serviços prestados à população.



Ao incorporar essas tecnologias de ponta, o ecossistema colaborativo permitirá uma automação robusta de processos, a análise estratégica de grandes volumes de dados e a integração fluida entre diferentes áreas e sistemas institucionais. Além disso, a combinação de soluções personalizadas e adaptáveis atenderá às demandas específicas da Defensoria, contribuindo para a excelência operacional e para a ampliação do acesso à justiça, especialmente em um cenário de demandas crescentes e recursos limitados.

Com foco em promover maior agilidade e precisão no atendimento, otimizar o trabalho das equipes internas e fortalecer a segurança e a confiabilidade das informações, essa iniciativa consolida o compromisso da DPE-PR com a inovação tecnológica e a modernização contínua de suas operações.

Entre os principais benefícios tangíveis e mensuráveis que podem ser obtidos ao longo do período de operação, destacam-se:

Melhoria no Atendimento ao Cidadão:

- IA integrada ao atendimento: Soluções de Assistência de IA e APIs de Fala e Linguagem permitirão interações mais rápidas, precisas e personalizadas com os assistidos, ampliando a acessibilidade e eliminando barreiras geográficas e temporais.
- Respostas automatizadas e precisas: IA Generativa facilitará a criação de resumos, explicações e orientações jurídicas para demandas frequentes, proporcionando informações claras e organizadas aos cidadãos.
- Acessibilidade ampliada: Ferramentas como Text-to-Speech e Tradução Automática oferecerão recursos inclusivos, atendendo públicos diversos e promovendo equidade no acesso à justiça.

Otimização da Gestão e Automação do Trabalho:

- Automatização de fluxos operacionais: Tecnologias de Machine Learning e APIs de Dados e Documentos eliminarão tarefas repetitivas, como organização e análise de grandes volumes de informações jurídicas e administrativas.
- Relatórios inteligentes: A geração automática de relatórios e insights estratégicos com IA permitirá maior precisão e agilidade na tomada de decisões.
- Produtividade ampliada: A automação e integração de tecnologias avançadas otimizarão o tempo das equipes, possibilitando foco em atividades de maior impacto estratégico.



Modernização e Integração dos Processos Internos:

- Interoperabilidade tecnológica: APIs avançadas e robotização inteligente garantirão uma integração fluida entre os sistemas institucionais, promovendo coesão entre áreas e dados da Defensoria.
- Decisões baseadas em dados: Ferramentas de análise de IA proporcionarão maior controle e monitoramento de indicadores institucionais, alinhando as ações às metas estratégicas.
- Otimização de fluxos complexos: Soluções inteligentes reduzirão gargalos operacionais e promoverão maior integração e eficiência nos processos internos.

Segurança e Robustez Tecnológica:

- Proteção de dados: Tecnologias avançadas de segurança, como criptografia e autenticação multifator, assegurarão a confidencialidade e integridade das informações processadas.
- Infraestrutura resiliente: Uma infraestrutura tecnológica robusta, escalável e segura sustentará o funcionamento contínuo e eficiente das soluções de IA.
- Conformidade regulatória: O alinhamento às normas legais, como a LGPD, reforçará a confiabilidade e transparência das operações da Defensoria.

Transformação Digital e Inovação no Setor Jurídico:

- Referência em tecnologia jurídica: A integração de um Ecossistema Colaborativo de IA posicionará a DPE-PR como pioneira no uso estratégico de IA no setor público.
- Inovação contínua: Soluções adaptáveis e personalizadas atenderão às necessidades institucionais e dos assistidos, garantindo modernização e agilidade administrativa.
- Aumento da eficiência e transparência: O uso de tecnologias avançadas ampliará a eficácia dos serviços prestados, reforçando o compromisso da Defensoria com a sociedade. A presente contratação busca promover ganhos mensuráveis em termos de eficiência operacional, segurança da informação e atendimento ao cidadão. Os principais benefícios esperados incluem:
 - Redução de Custos Operacionais: A contratação de um serviço especializado de IA pode reduzir os custos com infraestrutura, armazenamento e suporte técnico em cerca de 20% a 30%. Essa economia é viabilizada pela eficiência operacional e automação de processos.
 - Melhoria na Eficiência de Processamento de Dados: Com a automação e otimização do tratamento de dados, estima-se uma melhoria de até 40% no tempo necessário para análise e geração de relatórios.



- Aumento da Produtividade das Equipes: A centralização e o processamento automatizado de dados podem aumentar a produtividade em até 30%, reduzindo buscas manuais e otimizando processos internos.
- Redução de Erros Humanos: A automação de fluxos operacionais pode reduzir em até 25% os erros em processos repetitivos, garantindo maior confiabilidade nas informações institucionais.
- Melhor Utilização de Recursos Tecnológicos: A implementação de IA pode gerar uma economia de até 35% no uso de recursos computacionais, otimizando processamento e armazenamento.
- Rapidez no Acesso a Dados: A IA poderá proporcionar um ganho de até 50% na rapidez de acesso e recuperação de informações, impactando diretamente na eficiência dos processos judiciais e administrativos.
- Melhoria na Segurança dos Dados: Com mecanismos avançados de segurança, como criptografia, controle de acesso e monitoramento contínuo, os riscos de violação de dados podem ser reduzidos em até 40%.

2. DESCRIÇÃO BÁSICA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação no presente procedimento abrange a prestação de serviços especializados para a implementação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA), integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem. Esse modelo será disponibilizado na modalidade Software as a Service (SaaS), garantindo uma infraestrutura escalável e eficiente para experimentação, desenvolvimento e implementação de soluções de IA.

A iniciativa busca modernizar e automatizar processos institucionais, promovendo maior eficiência administrativa, operacional e tecnológica. A solução proporcionará uma plataforma robusta para o processamento e análise de dados em larga escala, viabilizando a geração de insights estratégicos para tomada de decisão, automação de fluxos de trabalho e aprimoramento do atendimento ao cidadão.

O Ecossistema Colaborativo de IA permitirá a criação de agentes digitais inteligentes, integração com APIs especializadas para análise de linguagem natural, processamento de voz, imagem e documentos, e desenvolvimento de modelos personalizados para otimizar o trabalho da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). Ademais, a solução contará com infraestrutura de computação em nuvem para garantir escalabilidade, alta disponibilidade e segurança dos dados.



A solução contratada contemplará rigorosos protocolos de segurança e governança de dados, incluindo criptografia, controle de acessos, auditorias regulares e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A integração eficiente com os sistemas e bases institucionais existentes também está prevista, garantindo a interoperabilidade e centralização das informações.

A contratação também prevê suporte técnico contínuo, capacitação das equipes internas e atualizações regulares para assegurar a evolução da solução ao longo do tempo. Essa proposta está alinhada aos pilares estratégicos da Defensoria Pública, fortalecendo sua capacidade de oferecer serviços modernos, ágeis e de alta qualidade à população, enquanto consolida sua base tecnológica para atender às demandas futuras.

2.2. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

SERVIÇO	CATSER	QTD	MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Sandbox IA	26077	12	Mensal	R\$ 50.297,70	R\$ 603.572,40

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação do Aprimoramento Tecnológico é composta pelos seguintes serviços:

- A contratação de uma solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA).
- IA Generativa: Vertex AI Studio: Ferramenta para prototipar e personalizar modelos de IA generativa, incluindo ajuste de prompts, geração de código (Codey) e criação de imagens (Imagen). Vertex AI Agent Builder: Desenvolvimento de agentes de IA personalizados, utilizando dados institucionais e integração avançada.
- Machine Learning e MLOps: Vertex AI Platform: Plataforma unificada para criar, treinar, testar e implantar modelos de Machine Learning e IA, suportando mais de 150 modelos multimodais. Notebooks e AutoML: Desenvolvimento e treinamento de modelos personalizados para automação de análises e relatórios estratégicos. NotebookLM Enterprise: Plataforma para organização, análise e sintetização de grandes volumes de dados institucionais, facilitando pesquisas e extração de insights.



- APIs de Fala, Texto e Linguagem: Natural Language AI: Compreensão de linguagem natural para análise de textos jurídicos e administrativos. ● Speech-to-Text e Text-to-Speech: Conversão de voz para texto e vice-versa, garantindo transcrições e interações de alta precisão. IA de Tradução: Tradução automática e adaptação de conteúdos para maior acessibilidade e inclusão.
- APIs de Imagem e Vídeo: Vision AI: Detecção de objetos, textos e classificação de imagens para extração avançada de informações. Video AI: Análise avançada de vídeos e geração de metadados automatizados.
- APIs de Dados e Documentos: Document AI: Extração, classificação e análise de documentos, reduzindo processamento manual e promovendo insights estratégicos.
- Assistência de IA e IA de Conversação: Dialogflow: Desenvolvimento de assistentes virtuais inteligentes para suporte interno e atendimento ao público. Gemini Code Assist: Suporte para desenvolvimento de software com sugestões inteligentes e detecção de vulnerabilidades.
- Infraestrutura de IA: Aceleradores de IA: Utilização de TPUs, GPUs e CPUs para otimizar o treinamento e a execução de modelos de IA. Google Kubernetes Engine (GKE): Infraestrutura escalável para execução eficiente de cargas de trabalho intensivas.
- Governança e Segurança de Dados: Conformidade Legal: A solução deve atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo transparência no tratamento de dados pessoais, e ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), além de cumprir com as normativas de segurança da informação aplicáveis ao setor público. Governança de Dados: Políticas rigorosas de organização, rastreamento e controle de acesso a dados institucionais, garantindo integridade e acessibilidade seguras.

4. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, sob o registro n.º 049/2025.



5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. Trata-se de prestação de serviços, a ser contratado por meio de Contratação Direta, (Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 5.2. Para fundamentação da escolha da forma de contratação, observa-se a finalidade da instituição, a sua reputação ética e profissional, a ausência de fins lucrativos.
- 5.3. Considerando se tratar de serviço atrelado a um projeto, com demanda certa e imediata, não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), optando-se pela celebração de contrato com execução sob demanda, de forma a garantir a célere gestão dos recursos efetivamente utilizados, que poderão variar para mais ou para menos ao longo da execução contratual.
- 5.4. Considerando o objeto a ser contratado bem como as qualidades esperadas do prestador de serviço, não há possibilidade de participação de consórcio de empresas.
- 5.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.
- 5.6. Considerando o objeto a ser contratado, não há aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e direito de preferência.

6. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade do objeto.
- 6.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.
- 6.3. Será dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, uma vez que os fundamentos de escolha da empresa a ser contratada, contidos no Estudo Técnico Preliminar, já demonstram a sua capacidade na execução do objeto.
- 6.4. Não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta.
- 6.5. Não há a necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.
- 6.6. Não há a necessidade de apresentação de Prova de Conceito (PoC).

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Considerando o prazo de acesso aos recursos contratados, a presente contratação deverá ser formalizada mediante termo de contrato.
- 7.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do



Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

8. DO MODELO DE GESTÃO

- 8.1. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.
- 8.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).
- 8.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pelo fiscal do contrato, através do endereço eletrônico fiscalizacao.dti@defensoria.pr.def.br.
- 8.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada deverá desenvolver, implementar e integrar as soluções tecnológicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo a disponibilidade e o pleno funcionamento dos sistemas e ferramentas necessárias à transformação digital da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.2. A contratada será responsável pela manutenção, atualização, e suporte contínuo de todas as soluções implementadas durante a vigência do contrato, assegurando sua performance e estabilidade.
- 9.3. A contratada deverá atender ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelecido no contrato, garantindo a entrega dos resultados previstos conforme os critérios de qualidade e prazos estipulados.
- 9.4. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, com uma equipe qualificada para resolver incidentes técnicos, implementar correções e prestar orientações relacionadas ao uso das soluções tecnológicas, de acordo com os níveis de serviço acordados.



- 9.5. A contratada deverá implementar melhorias e atualizações contínuas nas soluções desenvolvidas, assegurando a compatibilidade com as inovações tecnológicas relevantes e mantendo o alinhamento com as necessidades institucionais.
- 9.6. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos (mensais ou conforme especificado) detalhando as atividades realizadas, incidentes reportados, tempos de resposta, níveis de serviço atendidos e avanços no projeto.
- 9.7. A contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, observando rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 9.8. A contratada deverá executar os serviços contratados de maneira tempestiva, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo o atendimento aos requisitos de qualidade demandados pela CONTRATANTE.
- 9.9. A contratada deverá manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 9.10. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou questionamentos relacionados à execução contratual.
- 9.11. A contratada será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais relacionados à sua equipe, obrigando-se a regularizar e quitar essas obrigações no prazo devido, garantindo que seus empregados não mantenham vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 9.12. A contratada assumirá total responsabilidade por quaisquer demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do objeto, sejam elas originárias, conexas ou contingentes.
- 9.13. A contratada deverá declarar ciência da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e comprometer-se a adequar seus procedimentos internos para garantir a proteção de dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE.
- 9.14. Em conformidade com a LGPD, é vedada a utilização de dados pessoais repassados em razão da execução contratual para fins distintos do objeto do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.15. A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações fornecidas, especialmente dados pessoais e sensíveis, sendo proibido o



compartilhamento com terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais ou para a execução do contrato.

- 9.16. A contratada será responsabilizada administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais em decorrência da execução contratual, em caso de descumprimento da LGPD.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- 10.2. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 10.4. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 10.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 11.1. A execução do objeto da presente contratação terá início após a publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com foco em atender às demandas estratégicas da solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (Sandbox IA).
- 11.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA sobre o início da vigência contratual, e a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução das entregas relacionadas ao Sandbox IA.
- 11.3. Os serviços contratados, disponibilizados na modalidade Software as a Service (SaaS), deverão ser fornecidos pela CONTRATADA mediante a disponibilização do Sandbox de IA, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência contratual.,
- 11.3.1. Aliado ao ambiente disponibilizado pela CONTRATADA, a Defensoria Pública poderá emitir Ordens de Serviço que detalharão as atividades específicas



relacionadas ao desenvolvimento, integração e suporte às soluções de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo.

11.4. O prazo de disponibilização do Sandbox de IA acompanhará a vigência do contrato e será executado de forma contínua, com faturamento mensal relacionada à sua disponibilidade.

11.5. A execução dos serviços requeridos nas Ordens de Serviço observarão o prazo estipulado entre partes, de acordo com a complexidade da demanda, e deverão ser concluídos durante a vigência do contrato..

11.5.1. As Ordens de Serviço serão acompanhadas da Folha de Medição de Resultado, conforme Apêndice A, de forma a garantir a clara compreensão do escopo e obrigações relativas à execução do serviço.

11.5.2. A inexecução dos serviços previstos nas Ordens de Serviço incorrerá em apuração de descumprimento contratual, de acordo com as sanções previstas neste documento.

11.6. A execução do contrato se dará por meio das seguintes etapas, garantindo um relacionamento contínuo e produtivo com o fornecedor da solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo:

11.4.1. Reunião inicial de alinhamento para definição do escopo dos serviços e detalhamento das prioridades institucionais;

11.4.2. Emissão da Ordem de Serviço para execução das atividades previstas no contrato;

11.4.3. Reuniões mensais para análise da integridade dos modelos de IA, governança e segurança dos dados, bem como para avaliação de solicitações de aprimoramento e inclusão de novas funcionalidades ou integrações com sistemas existentes;

11.4.4. Relatórios periódicos de progresso, apresentados pelo fornecedor, detalhando as atividades realizadas, a disponibilidade e o desempenho dos serviços do Google Cloud IA, incluindo o tempo de resposta das APIs, a escalabilidade da infraestrutura e a conformidade com os Acordos de Nível de Serviço (SLA), além das próximas etapas planejadas.

11.4.5. Reuniões trimestrais de revisão geral para avaliar o desempenho da solução, identificar melhorias e validar a conformidade das entregas com os objetivos estratégicos da Defensoria Pública;

11.4.6. Reuniões extraordinárias, quando necessário, para tratar de demandas específicas ou ajustes emergenciais;



11.4.7. Validação final de entregas específicas por parte da equipe técnica responsável, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos para a solução de IA.

11.7. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, observará rigorosamente os prazos, os critérios técnicos e as especificações detalhadas em cada Ordem de Serviço, garantindo que a solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo atenda aos mais altos padrões de integridade, segurança e escalabilidade. Será responsabilidade da CONTRATADA assegurar que todas as operações estejam em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como outras diretrizes institucionais relacionadas à proteção e governança de dados.

- Deverá implementar novas funcionalidades ou aprimorar os modelos de IA conforme solicitado, garantindo interoperabilidade e alinhamento com os serviços e sistemas institucionais da Defensoria Pública. Também será exigido o compromisso com a manutenção contínua da infraestrutura tecnológica, incluindo monitoramento proativo para antecipar e mitigar possíveis falhas, além da prestação de suporte técnico especializado, essencial para o pleno funcionamento da solução.
- A entrega dos serviços incluirá auditorias regulares para verificar a conformidade, a segurança e o desempenho da solução, além de relatórios periódicos detalhando o progresso das atividades, assegurando transparência e alinhamento com os objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

11.8. O recebimento das entregas seguirá os procedimentos e prazos abaixo:

11.8.1. O objeto será considerado entregue mediante a comunicação formal da CONTRATADA acerca da disponibilização do Sandbox de IA durante o mês de execução, acompanhada de validação pela equipe técnica responsável da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

11.8.1.1. Os serviços relacionados às Ordens de Serviço serão avaliados e validados, de acordo com a sua disponibilidade no ambiente data lake. Essa validação confirmará que a funcionalidade está plenamente operacional e atende aos critérios especificados na Ordem de Serviço, incluindo integridade,



segurança e acessibilidade dos dados. Além disso, cada entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, sendo considerada concluída apenas após a emissão do aceite formal pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, com base nos testes e verificações necessários.

- 11.9. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, que verificará se os serviços entregues atendem às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, com a elaboração de um termo circunstanciado em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da CONTRATADA.
- 11.10. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade das entregas com as obrigações contratuais.
- 11.11. Inconsistências identificadas nos documentos ou nas entregas interromperão os prazos de recebimento, que serão reiniciados após a regularização das pendências pela CONTRATADA.
- 11.12. O recebimento definitivo estará condicionado à comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 11.13. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade por prejuízos decorrentes da execução inadequada ou incompleta do objeto.
- 11.14. Caso as soluções entregues apresentem especificações diferentes das contratadas, salvo melhorias superiores e aceitas pela CONTRATANTE, elas poderão ser recusadas mediante justificativa formal.
- 11.15. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir quaisquer entregas que apresentem divergências em relação às condições contratuais, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme os seguintes prazos:
 - 11.15.1. Atendimentos urgentes e prioritários: até 24 (vinte e quatro horas) horas.
 - 11.15.2. Atendimentos urgentes e não prioritários: até 48 (quarenta e oito) horas.
 - 11.15.3. Atendimentos não urgentes e prioritários: até 60 (sessenta) horas.
 - 11.15.4. Atendimentos não urgentes e não prioritários: até 72 (setenta e duas) horas.



11.15.5. A classificação das solicitações será registrada pela CONTRATADA no momento da abertura do chamado, sendo eventuais divergências analisadas após a conclusão do atendimento.

11.16. No âmbito do mês vigente, poderão ser contratadas ordens de serviço de forma concomitante, sendo permitido o fracionamento de cada sprint em duas partes para viabilizar a entrega parcial dentro do mesmo período. Dessa forma, será possível iniciar entre quatro e oito sprints ao longo do mês, considerando o fracionamento mencionado, de modo a garantir a otimização dos serviços e a entrega contínua e ajustada às necessidades do contratante.

11.16.1. Os tempos de execução dos atendimentos serão medidos conforme:

- T0: Data, hora e minuto da abertura do chamado, registrado como “A resolver”.
- T1: Data, hora e minuto da finalização do chamado, registrado como “Finalizado”.
- Intervalo de medição: período entre T0 e T1.

11.17. Para medição, serão considerados os registros feitos em sistema ou e-mail institucional da CONTRATANTE, devidamente auditados.

11.18. A CONTRATADA deverá registrar os tempos de início e finalização do atendimento, garantindo acesso à CONTRATANTE para monitoramento, controle e geração de relatórios.

11.19. Prazos para atendimentos considerarão apenas dias úteis, e chamados abertos fora do horário comercial (08h às 18h) terão contagem iniciada na primeira hora útil subsequente.

11.20. A CONTRATANTE poderá prorrogar os prazos de atendimento mediante justificativa formal aceita da CONTRATADA.

11.21. Justificativas de atrasos deverão ser registradas pela CONTRATADA no sistema de acompanhamento e previamente comunicadas à CONTRATANTE para aprovação.

11.22. O cumprimento dos níveis mínimos de serviço será avaliado mensalmente pela CONTRATANTE, com base nos indicadores estabelecidos.

11.23. Descumprimentos dos níveis de serviço ensejarão a aplicação de penalidades previstas no Termo de Referência, incluindo reduções proporcionais nos valores devidos.



11.24. Em caso de transição contratual, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA com 6 (seis) meses de antecedência para a elaboração de um cronograma de transição.

11.24.1. A CONTRATADA deverá apoiar a transição, colaborando com a equipe da Defensoria Pública e com a nova empresa contratada.

11.24.2. A CONTRATADA fornecerá dados e informações essenciais para a continuidade dos serviços, incluindo informações tecnológicas relevantes, exceto aquelas protegidas por sigilo de propriedade intelectual.

11.24.3. O não atendimento das demandas de transição sem justificativa poderá ensejar abertura de procedimento administrativo por descumprimento contratual.

11.24.4. A CONTRATADA fornecerá dados e informações essenciais para a continuidade dos serviços, incluindo informações tecnológicas relevantes e os códigos-fonte necessários para a operação do sistema.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Caso a CONTRATADA incorra em infrações cometidas durante à execução/entrega do objeto, sujeitar-se-a às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná, sem prejuízo de eventuais implicações em outras esferas legais.

12.2. Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação de penalidades, que tratam a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévia), nos termos constantes na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

12.3. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou ata de registro de preços licitados ou contratados.



12.3.1. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da CONTRATADA.

12.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso a CONTRATADA se recuse a quitá-la.

12.3.3. A multa de que trata o caput poderá, na forma do contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Defensoria Pública.

12.3.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.3.4.1. a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

12.3.4.2. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.5. A multa prevista no caput tem por escopo ressarcir a Defensoria Pública dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

12.3.6. A multa pode ser aplicada à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas neste



capítulo, independentemente do número de infrações cometidas.

12.3.7. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou concomitante a outra sanção levará em consideração:

- 12.3.7.1. A gravidade da conduta;
- 12.3.7.2. A existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a;
- 12.3.7.3. O prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público;
- 12.3.7.4. A reincidência do/a infrator/a;
- 12.3.7.5. A presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.8. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da ordem de fornecimento.

12.4. A multa será recolhida no prazo de trinta dias corridos, contado da intimação do/a infrator/a acerca da decisão administrativa definitiva.

12.4.1. O não-pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o/a infrator/a a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

12.4.2. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.

12.4.3. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto no contrato na ata de registro de preço, no edital de licitação ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.



12.4.4. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.

12.4.5. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por doze.

12.4.6. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

12.5. O cometimento de mais de uma infração durante relação contratual sujeitará o/a infrator/a à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

12.5.1. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.

12.5.2. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

12.6. Na aplicação das sanções, a Administração deve observar os seguintes parâmetros:

12.6.1. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):

12.6.1.1. quando restar comprovado que a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (artigo 23 da Lei Federal nº 12.846/13), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná –



GMS/CFPR e no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

12.6.1.2. Quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

12.6.1.3. se cometida a infração causando danos à propriedade alheia.

12.6.2. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):

12.6.2.1. o baixo grau de instrução ou escolaridade do/a licitante pessoa física ou responsável pela EIRELI;

12.6.2.2. a reparação espontânea do dano, ou sua limitação significativa;

12.6.2.3. a comunicação prévia, pelo/a infrator/a, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;

12.7. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei Federal nº 12.846/13.

12.8. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo I, do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas, da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

12.9. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser



observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

12.10. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

12.11. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR.

13. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

13.1. O resultado dos serviços prestados será acompanhado de acordo com o Apêndice A, que trata do Instrumento de Medição de Resultado (Folha).

13.2. O não cumprimento dos indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultados implicará na abertura de procedimentos para apuração de sanção por descumprimento contratual e/ou ajustes proporcionais ao pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido no Apêndice A.

14. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE/PR quaisquer custos adicionais.

14.2. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a disponibilidade do Sandbox de IA, no valor mensal previsto em Contrato.

14.3. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados mensalmente, na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após a validação das entregas.



- 14.4. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 14.5. Para a liberação do pagamento, o gestor do contrato encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Coordenadoria de Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 14.6. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.
- 14.7. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.8. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 14.10. A Coordenadoria de Finanças fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 14.11. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE/PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 14.12. A avaliação do valor proposto como preço de mercado apresenta certa complexidade devido às particularidades do serviço contratado e às condições técnicas envolvidas. A CELEPAR, como parceira tecnológica do governo do Estado, já hospeda e gerencia sistemas essenciais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, incluindo o SOLAR, utilizado para gestão de atendimento e processos; o LUNA, para gestão de atendimento; o SEI, voltado à gestão documental; o Odoo, para gestão de projetos; o GLPI, para gestão de TI; e o



Meta4, responsável pela gestão de folha de pagamento. Essa experiência consolidada na administração de sistemas críticos assegura que a CELEPAR possui características técnicas únicas que lhe permitem propor valores competitivos e potencialmente mais econômicos em comparação com outras alternativas de mercado. No entanto, a singularidade do projeto e o fato de a CELEPAR já estar totalmente integrada ao ecossistema tecnológico da Defensoria tornam desafiadora a tarefa de realizar uma aferição direta do preço como referência de mercado, considerando a ausência de um cenário comparável que contemple as mesmas condições de infraestrutura, integração e suporte contínuo oferecidas pela CELEPAR.

15. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 15.1. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.2. Eventuais revisões para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023 e o seu Anexo XIII.
- 15.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme parágrafo único do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.4. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não haverá exigência da garantia da execução, conforme previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 17.1. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
 - 17.1.1. Priorizar a utilização de fontes renováveis de energia.
 - 17.1.2. Optar, sempre que possível, por servidores virtualizados para reduzir o consumo de energia.



17.1.3. Contratar serviços de Data Centers que sejam energeticamente eficientes e sustentáveis.

17.1.4. Desenvolver a plataforma de forma contínua a fim de que esta seja acessível às pessoas com deficiência.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023 e anexos (Estabelece, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos), Deliberação CSDP nº 043, de 04 de dezembro de 2023 (Disciplina a aplicação de sanções administrativas e cobrança de débitos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná) ou a que vier a substituí-la, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), bem como demais normas federais, e subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

18.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

19. DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, para dirimirem controvérsias oriundas destes termos.



APÊNDICE A: Folha de Medição de Resultados

"Folha de Medição de Resultados" é um documento operacional utilizado para acompanhar e validar o cumprimento das entregas previstas em um contrato, avaliando se os serviços ou produtos fornecidos atendem aos critérios técnicos, prazos e qualidade especificados. Seguem os componentes essenciais de uma Folha de Medição de Resultados

Identificação do Contrato:

- Nome do projeto ou serviço: Solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo (SandBox IA).
- Identificação do fornecedor: CELEPAR.
- Número do contrato ou processo administrativo associado: [xxx]

Itens Avaliados

- Entregáveis: Listagem dos produtos ou serviços previstos no contrato (ex.: disponibilização e gestão de modelos de IA, ingestão de dados no SandBox IA Google GCP, integração com DataLake, suporte técnico e infraestrutura computacional).
- Critérios de Avaliação: Especificação dos parâmetros usados para avaliar cada entregável, incluindo estabilidade e disponibilidade dos modelos de IA, eficiência na ingestão e gestão de dados no SandBox IA Google GCP, conformidade com especificações técnicas e alinhamento com o cronograma.

Indicadores de Desempenho:

- Métricas usadas para medir os resultados alcançados, tais como:
 - Disponibilidade dos modelos de IA (ex.: 99,9% conforme SLA do Google Cloud IA).
 - Tempo de resposta das inferências (ex.: latência inferior a X ms para execução de modelos generativos e preditivos).
 - Eficiência na ingestão e processamento de dados (ex.: tempo médio para carregamento e preparação dos dados no SandBox IA Google GCP).
 - Precisão e acurácia dos modelos (ex.: avaliação conforme métricas como F1-score, recall e precisão, alinhadas aos benchmarks estabelecidos).
 - Estabilidade da infraestrutura (ex.: monitoramento contínuo do uso de recursos computacionais, como TPUs/GPUs, garantindo performance otimizada).

Pontualidade das Entregas:

- Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para cada entregável, incluindo a disponibilização de modelos de IA, ingestão de dados e integração com Datalake.



- Registro de eventuais atrasos na implementação, ajustes ou otimizações dos modelos de IA, com justificativas fornecidas pelo fornecedor.

Validação Técnica e Operacional

- Verificação e aceitação por parte dos responsáveis técnicos e operacionais da instituição contratante, atestando que os serviços prestados atendem aos padrões e critérios estabelecidos.

Observações e Recomendações

- Comentários sobre o desempenho do fornecedor.
- Identificação de melhorias ou ajustes necessários para a continuidade do projeto.

Responsáveis pela Avaliação

- Nome e assinatura dos avaliadores, com indicação de cargo ou função.
- Data da avaliação.

Decisão sobre Pagamento:

- Baseada nos resultados da medição, indicação se o pagamento será realizado integralmente, parcialmente (em caso de não conformidade parcial) ou suspenso (em caso de não conformidade significativa).
- Aprovação: [Sim/Não]
- Glosa Aplicada (se houver): [Sim/Não]
- Valor a ser Pago: parcela mensal definida.

Assinaturas

Responsável pela Contratada:

Nome: [Nome do responsável]

Data: [Data]

Responsável pela Contratante:

Nome: [Nome do responsável]

Data: [Data]

3) Termo de Referência

SEI nº24.0.000003093-3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: a Contratação de uma solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA) da empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná -Celepar (CNPJ: 76.545.011/0001-19). O objetivo é modernizar, automatizar e aprimorar os processos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), promovendo maior eficiência no atendimento ao cidadão e na gestão administrativa.

1.2. A Defensoria Pública do Estado do Paraná enfrenta desafios crescentes no gerenciamento de informações, na análise de dados complexos e na necessidade de otimização dos fluxos de trabalho. A implantação de uma plataforma de IA surge como uma solução estratégica para consolidar dados, melhorar a tomada de decisões e aumentar a automação de processos internos e de atendimento ao cidadão.

1.3. Justificativa para a quantidade a ser contratada: A implementação da solução de inteligência artificial no contexto de um ecossistema digital colaborativo para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) será realizada na modalidade Software as a Service (SaaS), garantindo uma infraestrutura escalável e eficiente para o desenvolvimento, experimentação e implementação de soluções de IA generativa e machine learning. Com o crescimento do volume de dados e a necessidade de eficiência na gestão pública, a DPE/PR precisa de uma infraestrutura tecnológica moderna para suportar suas operações. A implementação de IA requer uma solução abrangente que integre IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas e Agentes Digitais, garantindo acessibilidade, segurança e interoperabilidade com as plataformas institucionais.

1.4. Demonstrativo dos resultados pretendidos: A implementação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA), integrando tecnologias avançadas como IA Generativa, Machine Learning, APIs de Fala, Texto e Linguagem, APIs de Imagem e Vídeo, APIs de Dados e Documentos, Assistência de IA e Infraestrutura de IA, representa um marco na transformação digital da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). Essa iniciativa irá modernizar significativamente a gestão e a operação da instituição, elevando os níveis de eficiência, acessibilidade e inovação nos serviços prestados à população.

1.5. Ao incorporar essas tecnologias de ponta, o ecossistema colaborativo

permitirá uma automação robusta de processos, a análise estratégica de grandes volumes de dados e a integração fluida entre diferentes áreas e sistemas institucionais. Além disso, a combinação de soluções personalizadas e adaptáveis atenderá às demandas específicas da Defensoria, contribuindo para a excelência operacional e para a ampliação do acesso à justiça, especialmente em um cenário de demandas crescentes e recursos limitados. Com foco em promover maior agilidade e precisão no atendimento, otimizar o trabalho das equipes internas e fortalecer a segurança e a confiabilidade das informações, essa iniciativa consolida o compromisso da DPE-PR com a inovação tecnológica e a modernização contínua de suas operações.

1.6. Entre os principais benefícios tangíveis e mensuráveis que podem ser obtidos ao longo do período de operação, destacam-se: a) Melhoria no atendimento ao Cidadão, otimização da Gestão e automação do trabalho, modernização e integração dos processos internos, segurança e robustez tecnológica, Transformação Digital e Inovação no Setor Jurídico.

2. DESCRIÇÃO BÁSICA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação no presente procedimento abrange a prestação de serviços especializados para a implementação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA), integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem. Esse modelo será disponibilizado na modalidade Software as a Service (SaaS), garantindo uma infraestrutura escalável e eficiente para experimentação, desenvolvimento e implementação de soluções de IA, ofertado pela empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná -Celepar (CNPJ: 76.545.011/0001-19).

2.2. A iniciativa busca modernizar e automatizar processos institucionais, promovendo maior eficiência administrativa, operacional e tecnológica. A solução proporcionará uma plataforma robusta para o processamento e análise de dados em larga escala, viabilizando a geração de insights estratégicos para tomada de decisão, automação de fluxos de trabalho e aprimoramento do atendimento ao cidadão.

2.3. O Ecossistema Colaborativo de IA permitirá a criação de agentes digitais inteligentes, integração com APIs especializadas para análise de linguagem natural, processamento de voz, imagem e documentos, e desenvolvimento de modelos personalizados para otimizar o trabalho da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). Ademais, a solução contará com infraestrutura de computação em nuvem para garantir escalabilidade, alta disponibilidade e segurança dos dados.

2.4. A solução contratada contemplará rigorosos protocolos de segurança e governança de dados, incluindo criptografia, controle de acessos, auditorias

regulares e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A integração eficiente com os sistemas e bases institucionais existentes também está prevista, garantindo a interoperabilidade e centralização das informações.

2.5. A contratação também prevê suporte técnico contínuo, capacitação das equipes internas e atualizações regulares para assegurar a evolução da solução ao longo do tempo. Essa proposta está alinhada aos pilares estratégicos da Defensoria Pública, fortalecendo sua capacidade de oferecer serviços modernos, ágeis e de alta qualidade à população, enquanto consolida sua base tecnológica para atender às demandas futuras.

2.6. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

Quant.	Unidade de Medida	CATSER	Especificações	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 (doze) meses (R\$)	Valor Total 36 (trinta e seis) meses (R\$)
36	Mensal	26077	Solução de Inteligência Artificial Sandbox em Nuvem – Plataforma SmartGov Lab, Plano Pioneer.	R\$50.000,00	R\$600.000,00	R\$1.800.000,00

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação do Aprimoramento Tecnológico é composta pelos seguintes serviços:

3.1.1. A contratação de uma solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA).

3.1.2. IA Generativa: Vertex AI Studio: Ferramenta para prototipar e personalizar modelos de IA generativa, incluindo ajuste de prompts, geração de código (Codey) e criação de imagens (Imagen). Vertex AI Agent Builder: Desenvolvimento de agentes de IA personalizados, utilizando dados institucionais e integração avançada.

3.1.3. Machine Learning e MLOps: Vertex AI Platform: Plataforma unificada para criar, treinar, testar e implantar modelos de Machine Learning e IA, suportando mais de 150 modelos multimodais.

3.1.4. APIs de Fala, Texto e Linguagem: Natural Language AI: Compreensão de linguagem natural para análise de textos jurídicos e administrativos.

3.1.5. Speech-to-Text e Text-to-Speech: Conversão de voz para texto e vice-versa, garantindo transcrições e interações de alta precisão. IA de Tradução: Tradução automática e adaptação de conteúdos para maior acessibilidade e inclusão.

3.1.6. APIs de Imagem e Vídeo: Vision AI: Detecção de objetos, textos e classificação de imagens para extração avançada de informações. Video AI: Análise

avançada de vídeos e geração de metadados automatizados.

3.1.7. APIs de Dados e Documentos: Document AI: Extração, classificação e análise de documentos, reduzindo processamento manual e promovendo insights estratégicos.

3.1.8. Assistência de IA e IA de Conversação: Dialogflow: Desenvolvimento de assistentes virtuais inteligentes para suporte interno e atendimento ao público.

3.1.9. Infraestrutura de IA: Aceleradores de IA: Utilização de TPUs, GPUs e CPUs para otimizar o treinamento e a execução de modelos de IA. Google Kubernetes Engine (GKE): Infraestrutura escalável para execução eficiente de cargas de trabalho intensivas.

3.1.10. Governança e Segurança de Dados: Conformidade Legal: A solução deve atender integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo transparência no tratamento de dados pessoais, e ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), além de cumprir com as normativas de segurança da informação aplicáveis ao setor público. Governança de Dados: Políticas rigorosas de organização, rastreamento e controle de acesso a dados institucionais, garantindo integridade e acessibilidade seguras.

4. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, sob o registro n.º 049/2025.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O processamento da contratação será através de Contratação Direta, em consonância com o Plano de Contratação Anual de 2025 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5.2. A modalidade de contratação será realizada por dispensa de licitação, uma vez que se refere a serviços prestados por um órgão que integra a Administração Pública, conforme o disposto no Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para fundamentação da escolha da forma de contratação, observa-se a finalidade da instituição, a sua reputação ética e profissional, a ausência de fins lucrativos.

5.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, considerando se tratar de serviço atrelado a um projeto, com demanda certa e imediata, optando-se pela celebração de contrato com execução sob demanda, de forma a garantir a célere gestão dos recursos efetivamente utilizados, que poderão variar para mais ou para menos ao longo da execução contratual.

5.4. Não é possível estabelecer um critério de julgamento, pois a contratação em comento diferencia-se pela especificidade do seu objeto, inviabilizando a competição

diante da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento passíveis de balizar uma eventual disputa entre concorrentes.

5.5. O critério de adjudicação será por lote único, uma vez que o objeto consiste em uma solução única e integrada de comunicação e colaboração em nuvem, cuja execução depende de uma implementação coerente e coordenada por uma única empresa especializada. A fragmentação desse serviço comprometeria sua eficiência técnica, operacional e econômica, além de inviabilizar a economia de escala, um dos principais objetivos da administração pública.

5.6. Não será admitida a participação de consórcios na presente licitação, considerando o objeto a ser contratado bem como as qualidades esperadas do prestador de serviço.

5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

5.8. Considerando o objeto a ser contratado, não há aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e direito de preferência.

6. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade do objeto.

6.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.3. Será dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, uma vez que os fundamentos de escolha da empresa a ser contratada, contidos no Estudo Técnico Preliminar, já demonstram a sua capacidade na execução do objeto.

6.4. Não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta.

6.5. Não há a necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.

6.6. Não há a necessidade de apresentação de Prova de Conceito (PoC).

7. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Considerando o prazo de acesso aos recursos contratados, a presente contratação deverá ser formalizada mediante termo de contrato.

7.2. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR) e vigorará por 36 (trinta e seis) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela

autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

8. DO MODELO DE GESTÃO

8.1. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.

8.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).

8.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pelo fiscal do contrato, através do endereço eletrônico: fiscalizacao.dti@defensoria.pr.def.br.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.

9.4. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

9.5. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.6. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá desenvolver, implementar e integrar as soluções tecnológicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo a disponibilidade e o pleno funcionamento dos sistemas e ferramentas necessárias à transformação

digital da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

10.2. A Contratada será responsável pela manutenção, atualização, e suporte contínuo de todas as soluções implementadas durante a vigência do contrato, assegurando sua performance e estabilidade.

10.3. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, com uma equipe qualificada para resolver incidentes técnicos, implementar correções e prestar orientações relacionadas ao uso das soluções tecnológicas, de acordo com os níveis de serviço acordados.

10.4. A Contratada deverá atender ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) proposto.

10.5. A Contratada deverá implementar melhorias e atualizações contínuas nas soluções desenvolvidas, assegurando a compatibilidade com as inovações tecnológicas relevantes e mantendo o alinhamento com as necessidades institucionais.

10.6. A Contratada deverá fornecer relatórios periódicos (mensais ou conforme especificado) detalhando as atividades realizadas, incidentes reportados, tempos de resposta, níveis de serviço atendidos e avanços no projeto.

10.7. A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, observando rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis.

10.8. A Contratada deverá executar os serviços contratados de maneira tempestiva, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo o atendimento aos requisitos de qualidade demandados pela CONTRATANTE.

10.9. A Contratada deverá manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

10.10. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou questionamentos relacionados à execução contratual.

10.11. A Contratada será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais relacionados à sua equipe, obrigando-se a regularizar e quitar essas obrigações no prazo devido, garantindo que seus empregados não mantenham vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.12. A Contratada assumirá total responsabilidade por quaisquer demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do objeto, sejam elas originárias, conexas ou contingentes.

10.13. A Contratada deverá declarar ciência da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e comprometer-se a adequar seus procedimentos internos para garantir a proteção de dados pessoais fornecidos pela

CONTRATANTE.

10.14. Em conformidade com a LGPD, é vedada a utilização de dados pessoais repassados em razão da execução contratual para fins distintos do objeto do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.15. A Contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações fornecidas, especialmente dados pessoais e sensíveis, sendo proibido o compartilhamento com terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais ou para a execução do contrato.

10.16. A Contratada será responsabilizada administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais em decorrência da execução contratual, em caso de descumprimento da LGPD.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução do objeto contratual será de empreitada por preço unitário.

11.2. A execução do objeto da presente contratação terá início a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com foco em atender às demandas estratégicas da solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (Sandbox IA).

11.3. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios informará a CONTRATADA do início da vigência contratual e a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios informará sobre os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução das entregas relacionadas ao Sandbox IA.

11.4. Os serviços contratados, disponibilizados na modalidade Software as a Service (SaaS), deverão ser fornecidos pela CONTRATADA mediante a disponibilização do Sandbox de IA, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência contratual.

11.4.1. Aliado ao ambiente disponibilizado pela CONTRATADA, a Defensoria Pública poderá emitir Ordens de Serviço que detalharão as atividades específicas relacionadas ao desenvolvimento, integração e suporte às soluções de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo.

11.5. O prazo de disponibilização do Sandbox de IA acompanhará a vigência do contrato e será executado de forma contínua, com faturamento mensal relacionada à sua disponibilidade.

11.6. A execução dos serviços requeridos nas Ordens de Serviço observarão o

prazo estipulado entre partes, de acordo com a complexidade da demanda, e deverão ser concluídos durante a vigência do contrato.

11.6.1.As Ordens de Serviço serão acompanhadas da Folha de Medição de Resultado, conforme Apêndice A, de forma a garantir a clara compreensão do escopo e obrigações relativas à execução do serviço.

11.6.2.A inexecução dos serviços previstos nas Ordens de Serviço incorrerá em apuração de descumprimento contratual, de acordo com as sanções previstas neste documento.

11.7. A execução do contrato se dará por meio das seguintes etapas, garantindo um relacionamento contínuo e produtivo com o fornecedor da solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo:

11.7.1.Reunião inicial de alinhamento para definição do escopo dos serviços e detalhamento das prioridades institucionais;

11.7.2.Emissão da Ordem de Serviço para execução das atividades previstas no contrato;

11.7.3.Reuniões mensais para análise da integridade dos modelos de IA, governança e segurança dos dados, bem como para avaliação de solicitações de aprimoramento e inclusão de novas funcionalidades ou integrações com sistemas existentes;

11.7.4.Relatórios periódicos de progresso, apresentados pelo fornecedor, detalhando as atividades realizadas, a disponibilidade e o desempenho dos serviços do Google Cloud IA, incluindo o tempo de resposta das APIs, a escalabilidade da infraestrutura e a conformidade com os Acordos de Nível de Serviço (SLA), além das próximas etapas planejadas.

11.7.5.Reuniões trimestrais de revisão geral para avaliar o desempenho da solução, identificar melhorias e validar a conformidade das entregas com os objetivos estratégicos da Defensoria Pública;

11.7.6.Reuniões extraordinárias, quando necessário, para tratar de demandas específicas ou ajustes emergenciais;

11.7.7.Validação final de entregas específicas por parte da equipe técnica responsável, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos para a solução de IA.

11.8. A CONTRATADA, para a execução dos serviços, observará rigorosamente os prazos, os critérios técnicos e as especificações detalhadas em cada Ordem de Serviço, garantindo que a solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo atenda aos mais altos padrões de integridade, segurança e escalabilidade. Será responsabilidade da CONTRATADA assegurar que todas as operações estejam em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei

nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como outras diretrizes institucionais relacionadas à proteção e governança de dados.

11.8.1. Deverá implementar novas funcionalidades ou aprimorar os modelos de IA conforme solicitado, garantindo interoperabilidade e alinhamento com os serviços e sistemas institucionais da Defensoria Pública. Também será exigido o compromisso com a manutenção contínua da infraestrutura tecnológica, incluindo monitoramento proativo para antecipar e mitigar possíveis falhas, além da prestação de suporte técnico especializado, essencial para o pleno funcionamento da solução.

11.8.2. A entrega dos serviços incluirá auditorias regulares para verificar a conformidade, a segurança e o desempenho da solução, além de relatórios periódicos detalhando o progresso das atividades, assegurando transparência e alinhamento com os objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

11.9. O recebimento das entregas seguirá os procedimentos e prazos abaixo:

11.9.1. O objeto será considerado entregue mediante a comunicação formal da CONTRATADA acerca da disponibilização do Sandbox de IA durante o mês de execução, acompanhada de validação pela equipe técnica responsável da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

11.9.1.1. Os serviços relacionados às Ordens de Serviço serão avaliados e validados, de acordo com a sua disponibilidade no ambiente data lake. Essa validação confirmará que a funcionalidade está plenamente operacional e atende aos critérios especificados na Ordem de Serviço, incluindo integridade segurança e acessibilidade dos dados. Além disso, cada entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, sendo considerada concluída apenas após a emissão do aceite formal pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, com base nos testes e verificações necessários.

11.10. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, que verificará se os serviços entregues atendem às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, com a elaboração de um termo circunstanciado em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação da CONTRATADA.

11.11. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade das entregas com as obrigações contratuais.

11.12. Inconsistências identificadas nos documentos ou nas entregas interromperão os prazos de recebimento, que serão reiniciados após a regularização das pendências pela CONTRATADA.

11.13. O recebimento definitivo estará condicionado à comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais pela CONTRATADA.

11.14. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA da



responsabilidade por prejuízos decorrentes da execução inadequada ou incompleta do objeto.

11.15. Caso as soluções entregues apresentem especificações diferentes das contratadas, salvo melhorias superiores e aceitas pela CONTRATANTE, elas poderão ser recusadas mediante justificativa formal.

11.16. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir quaisquer entregas que apresentem divergências em relação às condições contratuais, sem ônus para a CONTRATANTE, conforme os seguintes prazos:

11.16.1. Atendimentos urgentes e prioritários: até 24 (vinte e quatro horas) horas.

11.16.2. Atendimentos urgentes e não prioritários: até 48 (quarenta e oito) horas.

11.16.3. Atendimentos não urgentes e prioritários: até 60 (sessenta) horas.

11.16.4. Atendimentos não urgentes e não prioritários: até 72 (setenta e duas) horas.

11.16.5. A classificação das solicitações será registrada pela CONTRATADA no momento da abertura do chamado, sendo eventuais divergências analisadas após a conclusão do atendimento.

11.17. No âmbito do mês vigente, poderão ser contratadas ordens de serviço de forma concomitante, sendo permitido o fracionamento de cada sprint em duas partes para viabilizar a entrega parcial dentro do mesmo período. Dessa forma, será possível iniciar entre quatro e oito sprints ao longo do mês, considerando o fracionamento mencionado, de modo a garantir a otimização dos serviços e a entrega contínua e ajustada às necessidades do contratante.

11.17.1. Os tempos de execução dos atendimentos serão medidos conforme:

11.17.1.1. T0: Data, hora e minuto da abertura do chamado, registrado como “A resolver”.

11.17.1.2. T1: Data, hora e minuto da finalização do chamado, registrado como “Finalizado”.

11.17.1.3. Intervalo de medição: período entre T0 e T1.

11.18. Para medição, serão considerados os registros feitos em sistema ou e-mail institucional da CONTRATANTE, devidamente auditados.

11.19. A CONTRATADA deverá registrar os tempos de início e finalização do atendimento, garantindo acesso à CONTRATANTE para monitoramento, controle e geração de relatórios.

11.20. Prazos para atendimentos considerarão apenas dias úteis, e chamados abertos fora do horário comercial (08h às 18h) terão contagem iniciada na primeira hora útil subsequente.

11.21. A CONTRATANTE poderá prorrogar os prazos de atendimento mediante

justificativa formal aceita da CONTRATADA.

11.22. Justificativas de atrasos deverão ser registradas pela CONTRATADA no sistema de acompanhamento e previamente comunicadas à CONTRATANTE para aprovação.

11.23. O cumprimento dos níveis mínimos de serviço será avaliado mensalmente pela CONTRATANTE, com base nos indicadores estabelecidos.

11.24. Descumprimentos dos níveis de serviço ensejarão a aplicação de penalidades previstas no Termo de Referência, incluindo reduções proporcionais nos valores devidos.

11.25. Em caso de transição contratual, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA com 6 (seis) meses de antecedência para a elaboração de um cronograma de transição.

11.25.1. A CONTRATADA deverá apoiar a transição, colaborando com a equipe da Defensoria Pública e com a nova empresa contratada.

11.25.2. A CONTRATADA fornecerá dados e informações essenciais para a continuidade dos serviços, incluindo informações tecnológicas relevantes, exceto aquelas protegidas por sigilo de propriedade intelectual.

11.25.3. O não atendimento das demandas de transição sem justificativa poderá ensejar abertura de procedimento administrativo por descumprimento contratual.

11.25.4. A CONTRATADA fornecerá dados e informações essenciais para a continuidade dos serviços, incluindo informações tecnológicas relevantes e os códigos-fonte necessários para a operação do sistema.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

12.2. As sanções e penalidades aplicáveis estão disciplinadas no Contrato.

13. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

13.1. O resultado dos serviços prestados será acompanhado de acordo com o Apêndice A, que trata do Instrumento de Medição de Resultado (Folha).

13.2. O não cumprimento dos indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultados implicará na abertura de procedimentos para apuração de sanção por descumprimento contratual e/ou ajustes proporcionais ao pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido no Apêndice A.

14. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros e materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos, das embalagens e dos serviços, observadas as demais disposições constantes do Termo de Referência, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

14.2. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a disponibilidade do Sandbox de IA, no valor mensal previsto em Contrato.

14.3. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após a validação das entregas.

14.4. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: nº 13.950.733/0001-39.

14.5. Para a liberação do(s) pagamento(s) pela CONTRATANTE à CONTRATADA, o responsável pelo acompanhamento da execução contratual encaminhará o documento de cobrança e a documentação complementar ao setor financeiro da CONTRATANTE, que providenciará a liquidação da obrigação.

14.6. Se a CONTRATANTE constatar erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo se iniciará do zero – após a regularização da pendência.

14.7. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a última data prevista para pagamento e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

14.9. A CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

14.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da CONTRATANTE serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

14.11. A Coordenadoria de Finanças fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

14.12. A avaliação do valor proposto como preço de mercado apresenta certa complexidade devido às particularidades do serviço contratado e às condições técnicas envolvidas. A CELEPAR, como parceira tecnológica do governo do Estado, já hospeda e gerencia sistemas essenciais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, incluindo o SOLAR, utilizado para gestão de atendimento e processos; o LUNA, para gestão de atendimento; o SEI, voltado à gestão documental; o Odoo, para gestão de projetos; o GLPI, para gestão de TI; e o Meta4, responsável pela gestão de folha de pagamento. Essa experiência consolidada na administração de sistemas críticos assegura que a CELEPAR possui características técnicas únicas que lhe permitem propor valores competitivos e potencialmente mais econômicos em comparação com outras alternativas de mercado. No entanto, a singularidade do projeto e o fato de a CELEPAR já estar totalmente integrada ao ecossistema tecnológico da Defensoria tornam desafiadora a tarefa de realizar uma aferição direta do preço como referência de mercado, considerando a ausência de um cenário comparável que contemple as mesmas condições de infraestrutura, integração e suporte contínuo oferecidas pela CELEPAR.

15. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

15.1. As condições de reajuste estão disciplinadas no Contrato, observando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução DPG n.º 375/2023.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência da garantia da execução, conforme previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

17.2. Priorizar a utilização de fontes renováveis de energia.

17.3. Optar, sempre que possível, por servidores virtualizados para reduzir o consumo de energia.

17.4. Contratar serviços de Data Centers que sejam energeticamente eficientes e sustentáveis.

17.5. Desenvolver a plataforma de forma contínua a fim de que esta seja acessível

às pessoas com deficiência.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023 e anexos (Estabelece, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos), Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023 (Disciplina a aplicação de sanções administrativas e cobrança de débitos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná) ou a que vier a substituí-la, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), bem como demais normas federais, e subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

18.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Isadora Alberti

Isadora Alberti
Coordenadoria de Contratações

Fabia Mariela De Biasi

Fabia Mariela De Biasi
Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios

Alvaro Mateus Santana

Alvaro Mateus Santana
Coordenador de Sistemas e Desenvolvimento

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024, art. 4º, I.

Mathias Loch

Mathias Loch
Diretor de Contratações

APÊNDICE A: Folha de Medição de Resultados

"Folha de Medição de Resultados" é um documento operacional utilizado para acompanhar e validar o cumprimento das entregas previstas em um contrato, avaliando se os serviços ou produtos fornecidos atendem aos critérios técnicos, prazos e qualidade especificados. Seguem os componentes essenciais de uma Folha de Medição de Resultados.

Identificação do Contrato:

- Nome do projeto ou serviço: Solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo (SandBox IA).
- Identificação do fornecedor: CELEPAR.
- Número do contrato ou processo administrativo associado: [xxx]

Itens Avaliados

- Entregáveis: Listagem dos produtos ou serviços previstos no contrato (ex.: disponibilização e gestão de modelos de IA, ingestão de dados no SandBox IA Google GCP, integração com DataLake, suporte técnico e infraestrutura computacional).
- Critérios de Avaliação: Especificação dos parâmetros usados para avaliar cada entregável, incluindo estabilidade e disponibilidade dos modelos de IA, eficiência na ingestão e gestão de dados no SandBox IA Google GCP, conformidade com especificações técnicas e alinhamento com o cronograma.

Indicadores de Desempenho:

- Métricas usadas para medir os resultados alcançados, tais como:
 - o Disponibilidade dos modelos de IA (ex.: 99,9% conforme SLA do Google Cloud IA).
 - o Tempo de resposta das inferências (ex.: latência inferior a X ms para execução de modelos generativos e preditivos).

- o Eficiência na ingestão e processamento de dados (ex.: tempo médio para carregamento e preparação dos dados no SandBox IA Google GCP).
- o Precisão e acurácia dos modelos (ex.: avaliação conforme métricas como F1-score, recall e precisão, alinhadas aos benchmarks estabelecidos).
- o Estabilidade da infraestrutura (ex.: monitoramento contínuo do uso de recursos computacionais, como TPUs/GPUs, garantindo performance otimizada).

Pontualidade das Entregas:

- Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para cada entregável, incluindo a disponibilização de modelos de IA, ingestão de dados e integração com Datalake.
- Registro de eventuais atrasos na implementação, ajustes ou otimizações dos modelos de IA, com justificativas fornecidas pelo fornecedor.

Validação Técnica e Operacional.

- Verificação e aceitação por parte dos responsáveis técnicos e operacionais da instituição contratante, atestando que os serviços prestados atendem aos padrões e critérios estabelecidos.

Observações e Recomendações

- Comentários sobre o desempenho do fornecedor.
- Identificação de melhorias ou ajustes necessários para a continuidade do projeto.

Responsáveis pela Avaliação

- Nome e assinatura dos avaliadores, com indicação de cargo ou função.
- Data da avaliação.

Decisão sobre Pagamento:

- Baseada nos resultados da medição, indicação se o pagamento será realizado integralmente, parcialmente (em caso de não conformidade parcial) ou suspenso (em caso de não conformidade significativa).
- Aprovação: [Sim/Não]
- Glosa Aplicada (se houver): [Sim/Não]
- Valor a ser Pago: parcela mensal definida.

Assinaturas

Responsável pela Contratada:

Nome: [Nome do responsável]

Data: [Data]

Responsável pela Contratante:

Nome: [Nome do responsável]

Data: [Data]

Audit trail

Details

FILE NAME	Termo de Referência_V3_24.3093-3.docx - 09/10/2025, 09:23
STATUS	 Signed
STATUS TIMESTAMP	2025/10/09 13:27:05 UTC

Activity

 SENT	isadora.alberti@defensoria.pr.def.br sent a signature request to: • Alvaro Mateus Santana (alvaro.mateus@defensoria.pr.def.br) • Isadora Alberti (isadora.alberti@defensoria.pr.def.br) • Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br) • Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)	2025/10/09 12:22:15 UTC
 SIGNED	Signed by Alvaro Mateus Santana (alvaro.mateus@defensoria.pr.def.br)	2025/10/09 13:08:10 UTC
 SIGNED	Signed by Isadora Alberti (isadora.alberti@defensoria.pr.def.br)	2025/10/09 12:23:44 UTC
 SIGNED	Signed by Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)	2025/10/09 12:40:29 UTC
 SIGNED	Signed by Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)	2025/10/09 13:27:05 UTC
 COMPLETED	This document has been signed by all signers and is complete	2025/10/09 13:27:05 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.

4) Declaração da Coordenadoria de Contratações / Justificativa de preços



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DESPACHO

SEI: 24.0.000003093-3

Para: Diretoria de Orçamento e Finanças

Assunto: Contratação de Tecnologia A.P.I (Aplication Program Interface) avançada de Inteligência Artificial, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Sr. Diretor,

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação para a contratação de tecnologia de API avançada de Inteligência Artificial, destinado à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR). Conforme justificativa apresentada, a contratação direta com a CELEPAR se amolda à hipótese de dispensa de licitação, conforme o Artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.
2. O processo retornou para que esta gestão realizasse a adequação do Termo de Referência em relação ao prazo de vigência, que foi ajustado para 36 meses. Após a aprovação do documento, foi solicitada a atualização da proposta comercial junto à CELEPAR (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná).
3. A proposta comercial atualizada apresentada pela CELEPAR que acompanha este despacho, totaliza R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, o que corresponde a um montante mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
4. A documentação apresentada pela CELEPAR foi atualizada, confirmando a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista. Ademais, não foram identificadas sanções que impeçam a contratação da empresa.
5. As demais condições relativas ao processo permanecem conforme estabelecido no Despacho nº 0130657, o qual contempla as disposições referentes à pesquisa.
6. Diante do exposto, encaminha-se os autos para a Diretoria de Orçamento e Finanças para dotação orçamentária, conforme proposta do fornecedor (doc nº0172593). Com os seguintes documentos: a) Proposta comercial e termos de uso; b) Habilitação jurídica da Celepar.
7. Após a análise orçamentária, solicita-se o envio do processo à Coordenadoria Jurídica (COJ) para avaliação do procedimento.
8. Por fim, caso a Coordenadoria Jurídica entenda pela regularidade do procedimento, solicita-se o encaminhamento dos autos à 1ª Subdefensoria Pública-Geral para decisão.

Cordialmente,

ISADORA ALBERTI

Coordenadoria de Contratações



Documento assinado digitalmente por **ISADORA ALBERTI, Assessora**, em 10/10/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0172585** e o código CRC **6A05500D**.

24.0.000003093-3

0172585v3

5) Indicação orçamentária



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 316/2025/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Contratação serviços especializados para a implementação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA), integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem. Retornou a esta Diretoria de Orçamento e Finanças, para dilação do prazo do contrato, de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses. Substitui-se a Indicação orçamentária 0134225 bem como a Declaração do Ordenador de Despesas 0134455 visando não sobrepor a informação.

Valor total: R\$ 1.800.000,00

Valor exercício corrente: R\$ 119.354,84

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.08 Serviços Técnicos Profissionais em TIC

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2026 (R\$ 600.000,00) e 2027 (R\$ 600.000,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se ter sido arbitrada a data de 20/10/2025 para o início dos efeitos da contratação, variável necessária ao cálculo do impacto nos exercícios de 2025 e 2026. Ressalta-se que esta estimativa poderá ser revisada, caso se entenda necessário pelos demais setores competentes.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **TAÍZA OLIVEIRA LOPES, Assessora**, em 13/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6474258808059650771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0173241** e o código CRC **B42945FD**.

24.0.000003093-3

0173241v4



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 10 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
076000								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.170.949,64	2.535.852,16	16.923.151,18	3.783.650,62	10.380.403,22	9.403.855,35
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.170.949,64	2.535.852,16	16.923.151,18	3.783.650,62	10.380.403,22	9.403.855,35
8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.170.949,64	2.535.852,16	16.923.151,18	3.783.650,62	10.380.403,22	9.403.855,35
F076003061248009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.170.949,64	2.535.852,16	16.923.151,18	3.783.650,62	10.380.403,22	9.403.855,35
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.170.949,64	2.535.852,16	16.923.151,18	3.783.650,62	10.380.403,22	9.403.855,35
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	20.657.321,00	19.907.083,80	0,00	0,00	20.005.321,00	-98.237,20	17.379.657,33	2.527.426,47	16.419.638,87	3.487.444,93	10.058.478,23	9.081.930,36
					1	4100	9999999	357.234,00	357.234,00	0,00	0,00	357.234,00	0,00	348.809,00	8.425,00	61.029,00	296.205,00	31.075,00	31.075,00
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	442.484,00	0,00	0,00	442.484,00	0,00	442.483,31	0,69	442.483,31	0,69	290.849,99	290.849,99

6) Parecer Jurídico



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 233/2025

SEI nº 24.0.000003093-3

ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO DE UM ECOSISTEMA DIGITAL COLABORATIVO, INTEGRANDO IA GENERATIVA, MACHINE LEARNING, APIS AVANÇADAS, AGENTES DIGITAIS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM (SANDBOX IA). PREVISÃO LEGAL. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há possibilidade de dispensa de licitação em razão da aquisição ocorrer por pessoa jurídica de direito público, para bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública, que foi criada para esse fim específico e pelo preço contratado ser compatível com o praticado no mercado.

3.É preciso verificar o prazo de validade das certidões de habilitação e as atualizar, se preciso for.

4.A instrução do procedimento observou integralmente as disposições estabelecidas na Resolução DPG nº 375/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.Parecer positivo, com recomendação.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação objetivando a contratação de uma solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA).



2. Instruiu-se o feito com documento de formalização de demanda (doc. 0018732), autorização (doc. 0026610), estudo técnico preliminar (doc. 0075922 e 0075924), diligências (doc. 0075979 a 0126896), termo de referência (doc. 0128593) e minuta contratual (doc. 0128605 a 0128995).
3. Juntou-se pesquisa de mercado (doc. 0130657 e 0130663), instrução (0130699), e-mail (doc. 0130674), documentação (doc. 0130675) e atestado de legitimidade da despesa (doc. 0134225 a 0134909). Em seguida vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica.
4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna de planejamento para a contratação de uma solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA).
6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.
7. A licitação pública ou processo licitatório está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
8. É um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

¹NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



9. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

10. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu os casos de contratação direta nos artigos 74 (inexigibilidade de licitação) e 75 (dispensa de licitação). A Resolução DPG nº 375/2023 também tratou dos institutos nos artigos 50 a 58.

O conceito de inexigibilidade de licitação, adotado pelo artigo 74 da nova Lei de Licitações, é o mesmo adotado pelo artigo 25 da Lei 8.666: inviabilidade de competição.

A dispensa de licitação, da mesma forma que na Lei 8.666, é facultativa e só pode ocorrer nas hipóteses expressamente previstas no artigo 75 da nova Lei de Licitações, não podendo ser ampliadas na esfera administrativa e no âmbito da legislação estadual, distrital e municipal.

As várias hipóteses podem se enquadrar nas modalidades de dispensa em razão do pequeno valor, dispensa em razão de situações excepcionais, dispensa em razão do objeto e dispensa em razão da pessoa².

11. Ao observar o estudo técnico preliminar (doc. 0075922 e 0075924) e o termo de referência que define o objeto a ser contratado (doc. 0128593) verifica-se seu enquadramento como serviço porque é destinado a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração (art. 6º, XI, da NLLCA).

12. A natureza do objeto permite que ocorra a dispensa da licitação em razão do serviço ser prestado por intermédio de entidade que integra a Administração Pública criada para este fim específico e pelos preços serem compatíveis com o mercado, conforme disposto no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Os elementos levantados pelos departamentos envolvidos apontam que a Celepar (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná) é uma sociedade de economia mista de capital fechado vinculada à administração indireta do Estado do Paraná que fornece soluções na área de tecnologia da informação e inovação.

14. Entre as competências, possuem a capacidade de prover soluções de inteligência de gestão com uso de Tecnologia da Informação e Comunicação, TIC e

²DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, 1943 Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

prestar serviços utilizando Tecnologia da Informação e Comunicação (doc. 0130669).

15. A empresa em questão integra a estrutura administrativa indireta do Estado do Paraná, foi criada com o objetivo de suprir as necessidades tecnológicas e apresenta valores compatíveis aos desenvolvidos atualmente no mercado.

16. Todavia, não basta o preenchimento dos elementos listados no art. 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021, é preciso verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa de licitação que está definida na legislação federal e no regulamento interno.

O dispositivo autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens ou serviços, desde que atendidas as seguintes condições:

A) o contratante deve ser órgão da Administração Pública direta, autarquia, associação pública (ou consórcio público ou fundação pública);

B) os bens ou serviços devem ser fornecidos por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico de suporte à própria Administração. A dispensa não se aplica, portanto, para a contratação de empresas públicas e sociedades de economia mista exploradoras de atividade econômica, as quais estão sujeitas ao regime jurídico próprio das empresas privadas^[5]. Importante mencionar que as estatais podem contratar diretamente, com dispensa de licitação, as respectivas subsidiárias, desde que: para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços; os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado; e o objeto do contrato tenha relação com a atividade do contratado prevista em seu estatuto social; e

C) o preço contratado deve estar compatível com o praticado no mercado³.

17. De tal forma, passa-se a análise concreta da instrução.

II.1. Da hipótese legal: aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado

³Disponível

em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-10-2-20-bens-produzidos-ou-servicos-prestados-por-organizacao-do-poder-publico-inciso-ix>. Acesso em: 06. mar. 2025.



18. O exame dos autos revela que a contratação é voltada solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA).

19. A Diretoria de Tecnologia e Inovação, no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0075922 e 0075924), apontou que a ferramenta atende a demanda interna na medida em que permite o aprimoramento dos processos administrativos e operacionais, bem como os serviços oferecidos à população.

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de um Ecossistema Colaborativo de Inteligência Artificial (IA) é não apenas tecnicamente viável, mas também estrategicamente indispensável para a modernização tecnológica e a sustentação das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). A implementação dessa solução integrará tecnologias avançadas, como IA Generativa, Machine Learning, APIs de Fala, Texto e Linguagem, APIs de Imagem e Vídeo, Assistência de IA e Infraestrutura de IA fortalecendo as bases tecnológicas da instituição e promovendo maior eficiência, inovação e acessibilidade nos serviços prestados à população.

Essa iniciativa representa um marco no processo de transformação digital da Defensoria Pública, **permitindo o aprimoramento contínuo dos processos administrativos e operacionais, bem como dos serviços oferecidos à população.** Além disso, reforça a segurança da informação, a eficiência administrativa e a sustentabilidade operacional. Com essa abordagem, a DPE-PR estará preparada para enfrentar os desafios futuros de maneira inovadora, responsável e alinhada às melhores práticas de gestão pública, consolidando seu papel como referência no uso de tecnologia no setor jurídico. (Grifo próprio).

20. A empresa está integrada à Administração Pública do Estado do Paraná, foi criada com o fim específico⁴ de promover soluções na área de tecnologia da informação e apresentou valores de comercialização compatíveis com o mercado.

Art.1º - A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, sociedade de economia mista de capital fechado, é parte integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 4.945 de 30 de outubro de 1964 e constituída por escritura pública, lavrada em 05 de novembro de 1964, sob a forma de sociedade por ações, regendo-se por este estatuto, pelas Leis Federais 6.404/1975 e 13.303/2016, e demais disposições legais aplicáveis (fl. 15 - doc. 0130669).

⁴Acórdão 1501/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: (vi) Sim, o artigo 75, IX, da Lei n.º 14.133/21, **exige que o órgão ou entidade tenha sido criado para o fim específico, o que deixa subentendido que a finalidade deve vir de modo expresso.** Tal exigência vem corroborada pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n.º 6.404/76, de acordo com o qual é mandatório que as sociedades por ações tragam em seu o estatuto social a definição precisa e completa de seu objeto. (Grifo próprio).



Art. 4º A sociedade terá por objeto social:

I - prover soluções de inteligência de gestão com uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

II - prestar serviços utilizando-se Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. (fl. 15 - doc. 0130669)

8. Destaca-se que o valor proposto pela CELEPAR para a DPE/PR (R\$600.000,00) representa 19,5% a menos que o valor contratado pelo TCE/CE (R\$745.395,00). Conforme análise da Diretoria de Tecnologia e Inovação, essa diferença se justifica, em parte, pelas particularidades de cada contratação, como o escopo dos serviços, a quantidade de dados a serem processados e as demandas específicas de cada órgão. No caso da DPE/PR, a contratação prevê a aquisição da solução SmartGov Lab (Sandbox IA), com um valor mensal fixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), modelo que promove previsibilidade orçamentária e mitiga riscos financeiros, especialmente relevante na fase inicial de adoção de tecnologias emergentes como a Inteligência Artificial.

9. A análise reforça que a contratação da CELEPAR para a Sandbox IA da Defensoria Pública garante uma solução tecnologicamente avançada e segura, além de proporcionar um modelo econômico vantajoso, previsível e adaptável às necessidades da instituição. (doc. 0130657).

21. Os elementos listados no art. 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021 foram devidamente preenchidos, estando caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, circunstância que autoriza a continuidade do feito.

II.2. Dos atos preparatórios: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência

22. O documento de formalização de demanda foi devidamente elaborado (doc. 0018792) e a solicitação foi aprovada pelo Comitê de Contratações que autorizou o seguimento do feito (doc. 0026610).

23. O estudo técnico preliminar foi desenvolvido pelos departamentos competentes e aprovado por se encontrar dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional (doc. 0075922 e 0075924).

24. O termo de referência foi igualmente elaborado, aprovado e inserido ao feito por reunir os elementos necessários e atender às expectativas institucionais (doc. 0128593).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

II.3. Da estimativa de despesa

25. A estimativa das despesas foi efetuada pela Coordenadoria de Contratações a partir de contratações semelhantes e de mesma natureza de outros órgãos públicos que demonstram a adequação dos valores (doc. 0130657, 0130663 e 0130675).

4. A proposta comercial apresentada pela CELEPAR que acompanha este despacho, totaliza R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), o que corresponde a um montante mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. No que se refere à comprovação da conformidade do preço da contratação, em conformidade com o artigo 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, foi solicitado diretamente à empresa o envio de documentos que comprovem a execução de serviços similares para outros órgãos, a fim de subsidiar a análise comparativa de preços. Entretanto, a Celepar informou não ser possível fornecer tais documentos, pois se trata de um serviço inédito, sendo a (DPE/PR) a primeira a contratá-lo.

6. Diante disso, procedeu-se com a busca por outras contratações públicas para fins de análise comparativa de preços. Em virtude da complexidade técnica envolvida, tais contratos foram encaminhados por e-mail à Diretoria de Tecnologia e Inovação para análise e manifestação. Quais sejam: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - 01/2025; Ministério Público do Estado do Amapá - 90035/2024; Fundação Oswaldo Cruz - 90078/2025;

7. De acordo com a análise técnica e mercadológica realizada pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, o contrato que melhor se assemelha à contratação pretendida pela DPE/PR é o contrato 01/2025 do TCE/CE, que contrata a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A pelo valor de R\$ 745.395,00 (setecentos e quarenta e cinco, trezentos e noventa e cinco reais).

8. Destaca-se que o valor proposto pela CELEPAR para a DPE/PR (R\$600.000,00) representa 19,5% a menos que o valor contratado pelo TCE/CE (R\$745.395,00). Conforme análise da Diretoria de Tecnologia e Inovação, essa diferença se justifica, em parte, pelas particularidades de cada contratação, como o escopo dos serviços, a quantidade de dados a serem processados e as demandas específicas de cada órgão. No caso da DPE/PR, a contratação prevê a aquisição da solução SmartGov Lab (Sandbox IA), com um valor mensal fixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), modelo que promove previsibilidade orçamentária e mitiga riscos financeiros, especialmente relevante na fase inicial de adoção de tecnologias emergentes como a Inteligência Artificial.

9. A análise reforça que a contratação da CELEPAR para a Sandbox IA da Defensoria Pública garante uma solução tecnologicamente avançada e segura, além de proporcionar um modelo econômico vantajoso, previsível e adaptável às necessidades da instituição.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

II.4. Do exame jurídico e técnico

26. O exame jurídico está sendo realizado neste momento do caderno processual e o exame técnico, caso seja necessário, poderá ser desenvolvido em momento oportuno, a critério da Administração Pública.

II.5. Da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

27. A compatibilidade dos recursos orçamentários atualmente disponíveis com o compromisso a ser assumido pode ser retirada da Informação nº 316/2025/DOF/ORÇM com Despacho da Coordenadoria de Planejamento e Declaração do Ordenador de Despesas (doc. 0134225 a 0134909).

II.6. Da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

28. A documentação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, sociedade de economia mista de capital fechado vinculada à administração indireta do Estado do Paraná, está adequada, demonstrando que os requisitos de habilitação e qualificação mínima foram observados.

29. Foi apresentada prova da regularidade relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 48, 50 e 51 - doc. 0130669) , Seguridade Social (fl. 48 - doc. 0130669), Débitos Trabalhistas (fl. 49 - doc. 0130669) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 47 - doc. 0130669).

30. Não há registros na consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 52-63 - doc. 0130669), o que permite a continuidade do feito.

II.7. Da razão de escolha do contratado



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

31. As razões da escolha do contratado residem no fato da empresa pertencer à estrutura da Administração Pública, ser criada com o fim específico de promover soluções na área de tecnologia da informação, apresentar valores de comercialização compatíveis com o mercado e possuir toda a documentação necessária.

II.8. Da justificativa dos preços

32. A avaliação econômica da contratação é atribuição do gestor público, entretanto, pontua-se que o valor apresentado pela sociedade de economia mista está na média dos valores ofertados no mercado, como destacado no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0075922) e na avaliação da Gestão de Contratações (doc. 0130657).

II.9. Da autorização da autoridade competente

33. Os autos seguirão à autoridade competente máxima para a análise do mérito administrativo da contratação, sendo admissível sua delegação, nos termos do art. 50, § 4º da Resolução DPG nº 375/2023, tal qual realizado.

II.10. Da minuta contratual

34. Após o exame atento da minuta contratual (doc. 0128995), constatou-se que o instrumento contratual proposto respeita todo o regramento disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução DPG nº 375/2023.

35. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

36. A minuta é decorrência direta do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

37. Neste sentido, não se encontram óbices às disposições previstas e elencadas neste instrumento contratual, sobretudo porque há embasamento legal e porque não importam em ônus excessivos e injustificados para as partes.

38. Destaca-se, por fim, a possibilidade do instrumento de contrato ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 53 da Resolução DPG nº 375/2023.

III. CONCLUSÃO

39. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

40. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

41. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

42. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 13 de agosto de 2025.

RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679
24

Assinado de forma digital
por RICARDO MILBRATH
PADOIM:04306367924
Dados: 2025.08.13 10:20:07
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

7) Decisão de mérito



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DECISÃO

Procedimento SEI n.º 24.0.000003093-3

Pelo presente procedimento a administração objetiva promover a **contratação de solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo**, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA), para uso pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).

Em resumo dos fatos, após autorização para contratação direta (0145762) o procedimento foi declarado suspenso pela Coordenadoria de Contratações (sem que houvesse sua publicação no PNCP e no Portal da Transparência) para avaliação de uma potencial reunião de objetos para contratação conjunta (0157780).

A Diretoria de Tecnologia e Inovação, então, justificadamente solicitou a retomada da contratação, indicando fossem realizados ajustes na instrução para alteração do prazo de vigência contratual de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses, conforme novo interesse estratégico (0167775).

Os setores técnicos promoveram diligências complementares destinadas a adequar a instrução processual à esta nova configuração contratual (de interesse de dilação do prazo contratual). Assim, foram promovidas modificações no Termo de Referência e na minuta contratual e, por conseguinte, feitas novas atualizações da pesquisa de preços e verificações da documentação relativa à habilitação da futura contratada (0169262 a 0172597).

A Diretoria de Orçamento e Finanças substituiu a Indicação Orçamentária e atestou a adequação orçamentária e financeira para a nova vigência de 36 meses (0173241 a 0173722).

Em consulta, a Coordenadoria Jurídica afirmou que “*mesmo com a modificação do prazo contratual, permanecem íntegros todos os requisitos de juridicidade e legalidade anteriormente verificados no Parecer Jurídico nº 233/2025*” – 0174416, destaque feito. Assim, concluiu que não se verificam óbices à continuidade do procedimento.

É o relatório.

Vieram novamente os autos para decisão.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de intenção de contratação de serviços de solução de Inteligência Artificial por estabelecimento de parceria com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

O procedimento retornou com alterações promovidas no Termo de Referência e na minuta contratual objetivando a **dilação do prazo de execução**. Compreendo que essas alterações ainda se encontram em tempo de ajuste, sem necessidade de abertura de um novo procedimento administrativo, porquanto não houve modificação da essência da contratação, bem como o termo de dispensa ainda não alcançou sua eficácia plena pela publicação junto aos sistemas oficiais de compras públicas.

Com efeito, permanecem íntegros no procedimento os requisitos analisados na decisão que autorizou a contratação direta (0145762), emitida por esta Primeira Subdefensoria, cabendo apenas apreciar a regularidade dos ajustes promovidos.

De fato, a autorização de contratação direta se fundamenta e permanece sobre o **artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, referente à hipótese de dispensa de licitação para contratação com pessoa pública**.

Nesse sentido, destaco que a **intenção de contratação** reside sobre o mesmo objeto/demanda, qual seja, a contratação de solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA), de modo a modernizar, automatizar e aprimorar os processos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

A **solução escolhida tecnicamente** foi a parceria com a CELEPAR (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná), sendo o processo estruturado para contratação do serviço “*Solução de Inteligência Artificial Sandbox em Nuvem – Plataforma SmartGov Lab, Plano Pioneer*”.

A empresa mantém os **elementos característicos** exigidos na regra específica do inc. IX do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 – integrar a administração, ser criada para o fim específico do objeto pretendido, praticar preço compatível com o de mercado. Sobre esse último item, novamente se enfatiza que a Defensoria Pública será a primeira a contratar esse serviço, portanto não há contratos similares propostos pela empresa para comparação. No entanto, avaliando o mercado, por outras contratações públicas similares, o setor técnico afirmou haver vantajosidade para a pactuação nos moldes pretendidos.

Já sobre os **requisitos elementares** da contratação direta previstos no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, observo que foram realizados ajustes sobre o **Termo de Referência** (apresentado em definitivo no SEI 0171700), com vistas a prolongar a relação contratual.

A intenção foi atender, em tempo, o interesse institucional de ampliar o prazo de contratação, justificado sobre o ponto de vista técnico e estratégico pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, para assegurar “*a maturidade, estabilidade e continuidade do Sandbox IA, além de compatibilizar sua vigência com o contrato de Data Lake e com o ciclo de maturação dos projetos de Inteligência Artificial*” (0167775).

Por conseguinte, a proposta comercial foi adequada (0172593), mantendo os serviços a serem contratados e os valores correspondentes para o período mensal e apenas adicionando a extensão da contratação por 36 (trinta e seis) meses - prazo este legalmente

admissível.

Assim, foi revisada a **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários**, de modo que a Diretoria de Orçamento e Finanças certificou que “os valores estimados referentes aos exercícios de 2026 (R\$ 600.000,00) e 2027 (R\$ 600.000,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.” Observo haver regularidade nos atos de substituição da Indicação orçamentária e da Declaração do Ordenador de Despesas, visando não sobrepor a informação – de modo que são válidas à Indicação e a Declaração n.º 438/2025 (0173241 e 0173251). Com efeito, o planejamento orçamentário e financeiro continua apresentando o devido controle exigido.

As certidões de habilitação e ausência de impedimentos foram devidamente atualizadas e permanecem regulares - 0172597.

Já sobre a minuta contida no SEI 0171895, novamente faz-se o destaque de que os dados da contratada estão equivocados na sua qualificação, fato que já foi apontado na Decisão 0145762 e ainda carece de correção.

Por fim, permanecem os demais requisitos íntegros, atestando a Coordenadoria Jurídica “que todas as modificações foram devidamente incorporadas e que os demais aspectos jurídicos e técnicos anteriormente analisados não sofreram impacto” – 0174416.

2. CONCLUSÃO E DISPOSITIVO

Como conclusão de avaliação, esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral se perfila à manifestação emitida pela Coordenadoria Jurídica de que a ampliação do prazo não altera o enquadramento legal da contratação, como acima detalhado. E nesse aspecto de alteração, verifica-se que as adequações processuais foram regularmente executadas e se apresentam como válidas dentro do contexto legal.

Assim, **permanecem presentes nos autos a legalidade da hipótese e os elementos de vantagem, interesse público, conveniência e oportunidade na contratação direta da Companhia de Tecnologia - CELEPAR pelos termos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.**

Nesse sentido, considero como medida mais pertinente manter o Termo de Dispensa n.º 11/2025, retificando-o apenas para que nele conste, em adição, a informação do valor total a ser potencialmente executado considerando os 36 (trinta e seis) meses de vigência contratual aprovado^[1] - o que se faz em elevação aos princípios da transparência e da eficiência.

Isto posto, determino:

- a) Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação retificado, publicando-o junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública;
- b) Após, considerando as disposições da Resolução DPG n.º 375/2023 e da Resolução DPG n.º 727/2024, encaminhe-se o presente procedimento à Diretoria de Contratações para efetiva disponibilização do ato que autoriza a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná, dentro do prazo legal consignado;
- c) Em seguida, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para conhecimento; e
- d) Por fim, retornem os autos à Diretoria de Contratação, para

prosseguimento do feito junto aos setores competentes, direcionando para **atenção ao destaque feito sobre a minuta contratual.**

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública Geral

[1] Valor total estimado de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocento mil reais), conforme Termo de Referência – 0171700.



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 20/10/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177661** e o código CRC **E47D8B07**.

24.0.000003093-3

0177661v2

8) Termo de Dispensa



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 914
Disponibilização: 20/10/2025
Publicação: 20/10/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO 1ª SUB Nº 011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(RETIFICADO)

PROCEDIMENTO SEI N.º 24.0.000003093-3

OBJETO: Contratação de solução de Inteligência Artificial no contexto de um Ecossistema Digital Colaborativo, integrando IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas, Agentes Digitais e Computação em Nuvem (SandBox IA), de modo a modernizar, automatizar e aprimorar os processos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

CNPJ: 76.545.011/0001-19

PREÇO: valor mensal da contratação estabelecido em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor anual de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e o valor estimado para trinta e seis meses em R\$ R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: a implementação de IA requer uma solução abrangente que integre IA Generativa, Machine Learning, APIs Avançadas e Agentes Digitais, garantindo acessibilidade, segurança e interoperabilidade com as plataformas institucionais.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral



Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 20/10/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0177693** e o código CRC **BD686EB7**.

